MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Eu, Fernando Lucietto, portador do CPF: 070.286.259-23, na atribuição CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA EPP de Membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeado pela portaria 122/2022 de 21/06/2022, declaro que recebi de (dois) envelopes e credenciamento referentes a TOMADA DE PREÇO N° 004/2022 – PLANO DIRETOR.

Sem mais para o momento, segue em duas vias, que assinadas pelas partes confirmam o que acima consta.

Planalto – PR, 05 de julho de 2022.

Fernando Lucietto – Membro da CPL

Gessica Tais Dorneles Deotti

DATA E HORA: 05/07/2022 às 08:43hs (oito horas e quarenta e três minutos).

Bruna

0206

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.015.954/0001-24 **MATRIZ**		**02/02/2017**

NOME EMPRESARIAL
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	**1561**	**SALA 02-A COND EMPRESAR OFFICE ONE QUADRA183 LOTE 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-030	**CENTRO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIJANIRIBEIRO@HOTMAIL.COM	**(46) 3905-2900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **14:39:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Bruna

0207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

MATRIZ

DATA DE ABERTURA

NOME EMPRESARIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

CEP

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL

SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 14:26:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.015.954/0001-24
NIRE: 412.0852241-1

As abaixo identificadas e qualificadas:
1) MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Enéas Marques - PR, empresaria, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº. 580.928.979-72, portadora da carteira de identidade civil nº 3.665.445-7 SESP/PR, expedida em 26/10/2011, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 1360, Bloco 01, Apto 303, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.
2) CLAUDIA FRIGERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/01/1971, natural de Videira - SC, empresaria, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº. 628.327.789-68, portadora da carteira de identidade civil nº 4.550.543-0 SESP/PR, expedida em 29/08/2011, residente e domiciliada na Rua Niterói, 198, Apto 308, Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-231.
Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1581, Sala 02-A, Cond. Empresar Office One, Quadra 183, Lote 10, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.015.954/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0852241-1 em 02/02/2017 e última alteração contratual registrada sob nº. 20206655444 em 03/11/2020; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1581, Sala 02-A, Cond. Empresar Office One, Quadra 183, Lote 10, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-030, fica alterado para Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Sala 02-A, Cond. Empresar Office One, Quadra 183, Lote 10, Centro, CEP: 85601-030, Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Marijani Blasius Ribeiro que era na Rua Pernambuco, 1360, Bloco 01, Apto 303, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300, fica alterado para Rua Pernambuco, 1360, Bloco 01, Apto 203, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Claudia Frigeri que era na Rua Niterói, 198, Apto 308, Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-231, fica alterado para Rua Pernambuco, 1477, Apto 803, Industrial, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF: 27.015.954/0001-24
NIRE: 412.0852241-1

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Enéas Marques - PR, empresaria, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº. 580.928.979-72, portadora da carteira de identidade civil nº 3.665.445-7 SESP/PR, expedida em 26/10/2011, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 1360, Bloco 01, Apto 203, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.

2) CLAUDIA FRIGERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/01/1971, natural de Videira - SC, empresaria, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº. 628.327.789-68, portadora da carteira de identidade civil nº 4.550.543-0 SESP/PR, expedida em 29/08/2011, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 1477, Apto 803, Industrial, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Sala 02-A, Cond. Empresar Office One, Quadra 183, Lote 10, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.015.954/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0852241-1 em 02/02/2017 e última alteração contratual registrada sob nº. 20206655444 em 03/11/2020; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Sala 02-A, Cond. Empresar Office One, Quadra 183, Lote 10, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Bruna

0209

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.015.954/0001-24
NIRE: 412.0852241-1

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, FORNECIMENTOE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
MARIJANI BLASIUS RIBEIRO	51.00	51.000	51.000,00
CLAUDIA FRIGERI	49.00	49.000	49.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MARIJANI BLASIUS RIBEIRO e CLAUDIA FRIGERI, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o

Bruna

0210

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF nº 27.018.209/0001-04
NIRE 43.206.326.241

Fls. nº 001

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E SELETIVO EMPREGATÍCIO, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA CONTRATAMENTO DE INSTITUIDORES PLANOCERRAS, CONTRATAMENTO CEDIDO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, CONTABILIDADE E UNIFORMIZAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E CURSOS CEDIDOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e já integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Cotas	(%)	Valor R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL	10.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto em lei. (09/12/2022)

CLÁUSULA SÉTIMA - DEDICAÇÃO E IMPEDIMENTO DE OUTRAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição. Se realizando a cessão pretendida para a sua aquisição preferencial, formalizando-se mediante a cessão desejada, alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que desejar ceder ou transferir todo ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, mencionando a quantidade de quotas cedidas e demais condições da cessão. Os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, para exercer o direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia cedente, se todos os sócios manifestarem seu desejo de adquirir a cessão. Caso o direito de preferência não seja exercido dentro dos prazos acima, fica a sócia cedente livre para ceder suas quotas a terceiros, sem que haja qualquer oposição dos demais sócios, preferencialmente, as quotas poderão ser livremente negociadas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MARIANA DE ASSIS RIBEIRO e CLAUDIA TRIDENTE, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da mesma, bem como a utilização e assinatura do nome empresarial, vedado o uso em atividades estranhas ao objeto social, bem como em favor de terceiros, sendo exigida a assinatura conjunta de ambos os administradores para a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais, prestação de garantias a obrigações de terceiros, contratação de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras, públicas ou privadas, bem como para a abertura, movimentação e encerramento de contas correntes em geral, podendo delegar a outrem poderes de representação da sociedade, nos limites de seus poderes de gestão, outorgando-lhe mandato com especificação dos atos ou operações a praticar, devendo o instrumento de mandato ser assinado por ambos os administradores.

uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Bruna

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF nº 27.018.035/0001-24
NIRE 41.208.058.241-1

Folha 4 de 6

uso de nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso de nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Facultar-se aos administradores, aludindo sociedade, constituir, em nome da sociedade, procuradores para negócios determinados, devendo o instrumento de mandato assegurar os atos e poderes a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DESLIGAMENTO DE ORGANIZAÇÃO. As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXPEDIENTE SOCIAL. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS. Ao término do ano social, em 31 de dezembro, os administradores oferecerão contas pormenorizadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis exigidas pela legislação aplicável, as quais deverão ser colocadas à disposição dos Conselheiros de Administração, quando houver, e dos sócios nos quinze dias anteriores à data marcada para a realização da assembleia que sobre elas deva deliberar.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos menores de um ano, e o lucro apurado nesses levantamentos intermediários, poderá ser distribuído mediante ordem dos sócios à conta de Antecipação de Lucros, prevista no artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESAPARECIMENTO DAS CONTAS. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico deverão ser postos, pela diretoria, à com a prova do respectivo encaminhamento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO. Falecendo ou tornando-se incapaz qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou havendo recusa destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da época da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 10 de novembro de 2020.

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO

CLAUDIA FRIGERI

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824CVAA0000000181620T

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARIJANI BLASIUS RIBEIRO e CLAUDIA FRIGERI. Dou fé. Em test.º ___ da verdade. Emolumentos: R $23,88

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2020.
Franciele Pasqualí - Escrevente Port. 59/18

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

Franciele Pasquali
Escrevente

Bruna

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/11/2020 21:11 SOB Nº 20206960930.
PROTOCOLO: 206960930 DE 13/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005546591. CNPJ DA SEDE: 27015954000124.
NIRE: 41208522411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2020.
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CMM

ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS

PROCURAÇÃO

CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 27.015.954/0001-24, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, sala 01. Edifício Office One, Francisco Beltrão/PR neste ato representado pelo Sra. Marijani Blasius Ribeiro, brasileira, casada, sócia proprietária, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº1390, apartamento 201, município de Francisco Beltrão/PR, portador do RG nº 3.665.445-7, inscrito no CPF/MF sob nº 580928979-72, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procuradora a Sra. Géssica Taís Dorneles Deotti, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 62, Apto 302, município de Francisco Beltrão, estado de Paraná, portador do RG nº 10.668.414-6 inscrito no CPF/MF sob nº 091.111.579-09, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeituras Municipais de todo o território brasileiro, a fim de participar da licitações, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

F482X.I3qtP.Xshp9-WW2bn.E9pmA
https://selo.funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARIJANI BLASIUS RIBEIRO CPF nº 580.928.979-72.
Dou fé. Em test.º da verdade.
Emolumentos: R$8,11
Francisco Beltrão, 12 de maio de 2022
Simone Vansetto - Escrevente - Portaria 06/2022
00102436(001-000832458)
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou Fé
Francisco Beltrão / PR
12 MAIO 2022
( ) Rafael Francisco Santos Leal (Tabelião)
(X) Simone Vansetto (Escrevente)

Marijani Blasius Ribeiro
Sócia Proprietária

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

F482X.I3qtP.XsYp9-WWTee.E9pmW
https://selo.funarpen.com.br
Autentico esta cópia para inclusão na CENAD, a qual está conforme ao documento físico a mim apresentado (CNJ, Prov. 100/2020, no Art. 22, §1º). O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 12 de maio de 2022.
Simone Vansetto - Escrevente - Portaria 06/2022
00048253(000-000000294)
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

CRA-PR: 2.814 . CORECON-PR: 675 . CRC: PR-009342/O-0
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Edifício Office One, Sala 02 | CEP: 85.601-030 | Francisco Beltrão / PR
Fone: (46) 3905-2900 | WhatsApp: (46) 98404-4011
CNPJ: 27.015.954/0001-24 | E-mail: projetoscmm@projetoscmm.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Rafael Francisco Santos Leal, em quinta-feira, 12 de maio de 2022 16:05:34 GMT-03:00, CNS: 08.342-8 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Bruna

0214

CMM
ASSESSORIA E PROJETOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Pelo presente instrumento, a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº27.015.954/0001-24, com sede na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS,1561, SALA 02, CENTRO CEP 85601-030, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão,04 de Julho de 2022.

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO:58092897972

Assinado de forma digital por MARIJANI BLASIUS RIBEIRO:58092897972
Dados: 2022.07.04 15:53:59 -03'00'

CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA – ME
Marijani Blasius Ribeiro
Representante Legal
RG 3.665.445-7 SSP/PR
CPF: 580.928.979-72

Bruna

0215

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se tributada ou isenta ser uma ME ou EPP)

Pelo presente instrumento, a empresa Dnm Assessoria Tributária E Projetos Ltda, CNPJ nº27.015.954/0001-04 com sede na Rua Cotaviano Teixeira Dos Santos, 1581, Sala 02, Centro, CEP 58801-030, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, instaurado pelo Município de Pianaito, declara para todos os fins de direito que se(enquadra) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão,04 de Julho de 2022.

MARIJANI CLASIUS
RIBEIRO:56092297972

Assinado de forma digital por MARIJANI CLASIUS RIBEIRO:56092297972
Dados: 2022.07.04 15:44:59 -03'00'

DNM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA – ME
Thompani Eleanun Tripeiro
Representante Legal
RG 2.565.645-Y SSP/PR
CPF: 580.828.8-12

CMM
ASSESSORIA E PROJETOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente instrumento, a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº27.015.954/0001-24, com sede na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS,1561, SALA 02, CENTRO CEP 85601-030, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão,04 de Julho de 2022.

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO:58092897972

Assinado de forma digital por MARIJANI BLASIUS RIBEIRO:58092897972
Dados: 2022.07.04 15:55:12 -03'00'

CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA – ME
Marijani Blasius Ribeiro
Representante Legal
RG 3.665.445-7 SSP/PR
CPF: 580.928.979-72

Bruna

0216

CMM

ASSESSORIA E PROJETOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente instrumento, a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 27.215.954/0001-24, com sede na RUA CONSTANTINO TEIXEIRA DOS SANTOS 1561 SALA 02 CENTRO CEP 85801-030, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, instaurado pelo Município de Pranaíba, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, renunciando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao direito respectivo e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranaíba, aos 04 de abril de 2022.

MANUANI BLASIUS
RIBEIRO:58092820772

Assinado de forma digital por MANUANI BLASIUS RIBEIRO:58092820772
Dados: 2022.04.04 15:52:12 -03'00'

CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA – ME
Empresa
Manuani Blasius Ribeiro
Representante Legal
RG 3.455.440-7 SSP/PR
CPF: 580.928.279-72

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Eu, Fernando Lucietto, portador do CPF: 070.286.259-23, na atribuição de Membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeado pela portaria 122/2022 de 21/06/2022, declaro que recebi de PLANALTO FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA (dois) envelopes e credenciamento referentes a TOMADA DE PREÇO N° 004/2022 – PLANO DIRETOR.

Sem mais para o momento, segue em duas vias, que assinadas pelas partes confirmam o que acima consta.

Planalto – PR, 05 de julho de 2022.

Fernando

Fernando Lucietto – Membro da CPL

Bruna L. C. Zuttion

Bruba Louise Cazali Zuttion

DATA E HORA: 05/07/2022 às 08:00hs (oito horas).

Bruna

0217

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

RAZÃO SOCIAL: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 34.831.047/0001-19
ENDEREÇO: Rua Cristóvão Colombo 3658, Nossa Senhora Aparecida.
CIDADE: Realeza UF: PR CEP: 85.770-000
FONE: (46)999251476 / 3543-3399
E-MAIL: farol14consultoria@gmail.com

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Credenciamos o Sr. **JOSÉ FRANCISCO DE GOIS,** portador da cédula de identidade sob nº 5.563.992-2 SSP/PR e CPF sob nº 032.570.199-71, **TONY DANIEL DAMIANI**, portador da identidade 9.722.823-0 SSP/PR, inscrito no CPF 082.077.179-12, **BRUNO JOSÉ SMEK**, portador da identidade 9.458.313-6 SSP/PR, inscrito no CPF 079.062.519-97, **CRYSTHOFER OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade RG nº 14.150.955-1, inscrito no CPF nº 114.122.589-10 e **BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTION**, portadora da cédula de identidade 12.474.651-5 SSP/PR, inscrita no CPF 081.132.599-70. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022,** instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza-Pr, 29 de Junho de 2022.

TAB. REALEZA

JOSE FRANCISCO DE GOIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 5.563.992-2
CPF: 032.570.199-71

Bruna

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA ILENA LORINI - ESCREVENTE AUTORIZADA
FONE: (46) 3543-1181

Selo nº 1493Xq3qtkbcHa2tun3fA9MhG
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSE FRANCISCO DE GOIS "0004" Dou fé. Emol.: R$5,35(VRC 21,73). Funrejus R$1,34. Selo: R$1,02. FUNDEP: R$0,27. ISSQN: R$0,16. Total: R$8,14. Em Testº da Verdade. Realeza-PR, 04 de Julho de 2022
Maria Ilena Lorini-Escrevente

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTION

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
124746515 SESP PR

CPF
081.132.599-70

DATA NASCIMENTO
11/11/1996

FILIAÇÃO
CLAITON ZUTTION
SIRLEI CAZALI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06373087984

VALIDADE
12/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
22/05/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1980308202

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
REALEZA, PR

DATA EMISSÃO
12/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64604505573
PR917793992

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

1980308202

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Bruna

0219

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

0220

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209139858

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.770-000, inscrita com o CNPJ sob número 34.831.047/0001-19 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209139858, por despacho em sessão de 11 de setembro de 2019 e último alto registrado sob número 20211732419 por despacho em sessão de 26 de abril de 2021, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social, em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação:
Serviços de arquitetura;
Serviços de engenharia;
Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
Atividades de estudos geológicos;
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
Testes e análises técnicas;
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
Pesquisas de mercado e de opinião pública;
Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
Atividades profissionais, científicas e técnicas;
Atividades veterinárias;
Operadores turísticos;
Atividades paisagísticas;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de apoio à educação;
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
Atividades de ensino;
Atividades de apoio à gestão de saúde;

0221

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209139858

Produção teatral;
Produção musical;
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas aéreas de proteção ambiental;
Produção e promoção de eventos esportivos;
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Construção de rodovias e ferrovias.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa que era R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), integralizados pelo sócio JOSE FRANCISCO DE GOIS, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLAUSULA TERCEIRA – Em decorrência da presente Alteração Contratual, o Capital Social no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas) de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído para o sócio:

SÓCIO	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	100%	150.000	150.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
NIRE 41209139858

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209139858

LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.770-000, inscrita com o CNPJ sob número 34.831.047/0001-19 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209139858, por despacho em sessão de 11 de setembro de 2019 e último alto registrado sob número 20211732419 por despacho em sessão de 26 de abril de 2021, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído para o sócio:

SÓCIO	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	100%	150.000	150.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é:
Serviços de arquitetura;
Serviços de engenharia;
Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
Atividades de estudos geológicos;
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
Testes e análises técnicas;
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
Pesquisas de mercado e de opinião pública;
Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
Atividades profissionais, científicas e técnicas;
Atividades veterinárias;
Operadores turísticos;
Atividades paisagísticas;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de apoio à educação;
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
Atividades de ensino;
Atividades de apoio à gestão de saúde;

0222

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209139858

Produção teatral;
Produção musical;
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas aéreas de proteção ambiental;
Produção e promoção de eventos esportivos;
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Construção de rodovias e ferrovias.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Setembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postasà venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a JOSE FRANCISCO DE GOIS, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nomeempresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar oualienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seushaveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único -- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209139858

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Realeza PR 06 de Janeiro de 2022.

JOSE FRANCISCO DE GOIS

0223

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03257019971	JOSE FRANCISCO DE GOIS

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022 08:20 SOB Nº 20220117926.
PROTOCOLO: 220117926 DE 10/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200204471. CNPJ DA SEDE: 34831047000119.
NIRE: 41209139858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2022.
FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RAZÃO SOCIAL: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 34.831.047/0001-19
ENDEREÇO: Rua Cristóvão Colombo 3658, Nossa Senhora Aparecida.
CIDADE: Realeza UF: PR CEP: 85.770-000
FONE: (46)999251476 / 3543-3399
E-MAIL: farol14consultoria@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

O representante legal da empresa **JOSÉ FRANCISCO DE GOIS**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza-PR, 29 de Junho de 2022.

JOSE FRANCISCO DE GOIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 5.563.992-2
CPF: 032.570.199-71

Bruna

0224

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2211326953
NIRE (Sede) 41209139858	**CNPJ** 34.831.047/0001-19	**Data de Ato Constitutivo** 11/09/2019	**Início de Atividade** 09/09/2019

Endereço Completo
Rua CRISTÓVÃO COLOMBO, Nº 3658, NOSSA SENHORA APARECIDA - Realeza/PR - CEP 85770-000

Objeto Social
SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA TESTES E ANALISES TECNICAS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS ATIVIDADES VETERINARIAS OPERADORES TURISTICOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE ENSINO ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO MUSICAL ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

Capital Social R$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE FRANCISCO DE GOIS	032.570.199-71	R$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE FRANCISCO DE GOIS	032.570.199-71	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
11/01/2022	20220117926	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2022, às 14:39:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AB1NGBC1.**

PRC2211326953

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Bruna

0225

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.015.954/0001-24
NIRE: 412.0852241-1

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Enéas Marques - PR, empresaria, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº. 580.928.979-72, portadora da carteira de identidade civil nº 3.665.445-7 SESP/PR, expedida em 26/10/2011, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 1360, Bloco 01, Apto 303, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.

2) CLAUDIA FRIGERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/01/1971, natural de Videira - SC, empresaria, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº. 628.327.789-68, portadora da carteira de identidade civil nº 4.550.543-0 SESP/PR, expedida em 29/08/2011, residente e domiciliada na Rua Niterói, 198, Apto 308, Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-231.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1581, Sala 02-A, Cond. Empresar Office One, Quadra 183, Lote 10, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.015.954/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0852241-1 em 02/02/2017 e última alteração contratual registrada sob nº. 20206655444 em 03/11/2020; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1581, Sala 02-A, Cond. Empresar Office One, Quadra 183, Lote 10, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-030, fica alterado para Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Sala 02-A, Cond. Empresar Office One, Quadra 183, Lote 10, Centro, CEP: 85601-030, Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Marijani Blasius Ribeiro que era na Rua Pernambuco, 1360, Bloco 01, Apto 303, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300, fica alterado para Rua Pernambuco, 1360, Bloco 01, Apto 203, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Claudia Frigeri que era na Rua Niterói, 198, Apto 308, Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-231, fica alterado para Rua Pernambuco, 1477, Apto 803, Industrial, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Bruna

0226

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF: 27.015.954/0001-24
NIRE: 412.0852241-1

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Enéas Marques - PR, empresaria, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº. 580.928.979-72, portadora da carteira de identidade civil nº 3.665.445-7 SESP/PR, expedida em 26/10/2011, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 1360, Bloco 01, Apto 203, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.

2) CLAUDIA FRIGERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/01/1971, natural de Videira - SC, empresaria, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº. 628.327.789-68, portadora da carteira de identidade civil nº 4.550.543-0 SESP/PR, expedida em 29/08/2011, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 1477, Apto 803, Industrial, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Sala 02-A, Cond. Empresar Office One, Quadra 183, Lote 10, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.015.954/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0852241-1 em 02/02/2017 e última alteração contratual registrada sob nº. 20206655444 em 03/11/2020; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Sala 02-A, Cond. Empresar Office One, Quadra 183, Lote 10, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Bruna

0227

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, FORNECIMENTOE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
MARIJANI BLASIUS RIBEIRO	51.00	51.000	51.000,00
CLAUDIA FRIGERI	49.00	49.000	49.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MARIJANI BLASIUS RIBEIRO e CLAUDIA FRIGERI, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o

Bruna

uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Bruna

0229

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 10 de novembro de 2020.

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO

CLAUDIA FRIGERI

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824CVAA0000000181620T

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARIJANI BLASIUS RIBEIRO e CLAUDIA FRIGERI. Dou fé. Em test.[illegible] da verdade. Emolumentos: R$23,88

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2020
Franciele Pasqualí - Escrevente Port. 39/[illegible]

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Franciele Pasquali
Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/11/2020 21:11 SOB Nº 20206960930.
PROTOCOLO: 206960930 DE 13/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005546591. CNPJ DA SEDE: 27015954000124.
NIRE: 41208522411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2020.
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

0230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.015.954/0001-24 MATRIZ		02/02/2017

NOME EMPRESARIAL
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	1561	SALA 02-A COND EMPRESAR OFFICE ONE QUADRA183 LOTE 10

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-030	CENTRO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIJANIRIBEIRO@HOTMAIL.COM	(46) 3905-2900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2022** às **13:32:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Bruna

0231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.865.757/0001-02		07/08/2007

NOME EMPRESARIAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA E SERVICOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

64.22-1-00 - Bancos comerciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

64.10-7-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial
64.22-1-00 - Bancos comerciais
64.23-9-00 - Caixas econômicas
64.29-8-00 - Bancos cooperativos
64.30-1-00 - Cooperativas de crédito mútuo
64.40-9-00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
64.50-6-00 - Sociedades de crédito imobiliário
64.61-1-01 - Companhias hipotecárias
64.61-1-02 - Sociedades de crédito imobiliário
64.61-1-03 - Associações de poupança e empréstimo
64.61-1-04 - Companhias de securitização
64.61-1-05 - Caixas de financiamento imobiliário
64.61-1-06 - Agências de fomento
64.61-1-07 - Companhias de arrendamento mercantil financeiro
64.61-1-08 - Companhias de arrendamento mercantil operacional
64.61-1-09 - Companhias de arrendamento mercantil misto
64.61-1-10 - Companhias de factoring
64.61-1-11 - Sociedades de capitalização
64.61-1-12 - Bancos de câmbio
64.61-1-13 - Bancos de investimento
64.61-1-14 - Bancos de desenvolvimento
64.61-1-15 - Bancos de fomento
64.61-1-16 - Bancos de montagem
64.61-1-17 - Bancos de negócios
64.61-1-18 - Bancos de varejo
64.61-1-19 - Bancos de atacado
64.61-1-20 - Bancos de compensação
64.61-1-21 - Bancos de liquidação
64.61-1-22 - Bancos de custódia
64.61-1-23 - Bancos de depósito
64.61-1-24 - Bancos de depósito a prazo
64.61-1-25 - Bancos de depósito à vista
64.61-1-26 - Bancos de depósito de poupança
64.61-1-27 - Bancos de depósito de títulos
64.61-1-28 - Bancos de depósito de valores mobiliários
64.61-1-29 - Bancos de depósito de metais preciosos
64.61-1-30 - Bancos de depósito de pedras preciosas
64.61-1-31 - Bancos de depósito de moedas estrangeiras
64.61-1-32 - Bancos de depósito de moedas nacionais
64.61-1-33 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-34 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-35 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-36 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-37 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-38 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-39 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-40 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-41 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-42 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-43 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-44 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-45 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-46 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-47 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-48 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-49 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-50 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-51 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-52 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-53 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-54 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-55 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-56 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-57 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-58 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-59 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-60 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-61 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-62 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-63 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-64 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-65 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-66 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-67 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-68 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-69 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-70 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-71 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-72 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-73 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-74 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-75 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-76 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-77 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-78 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-79 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-80 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-81 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-82 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-83 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-84 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-85 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-86 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-87 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-88 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-89 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-90 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-91 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-92 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-93 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-94 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-95 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-96 - Bancos de depósito de moedas digitais
64.61-1-97 - Bancos de depósito de moedas virtuais
64.61-1-98 - Bancos de depósito de moedas criptográficas
64.61-1-99 - Bancos de depósito de moedas digitais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

205-6 - Sociedade Economia Mista

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONSELHEIRO TRISTAO DE ALENCAR	1561	SALA 1804 CONJ ESCRITORIO ANDAR 18

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20030-905	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIANA.T.CUNHA@CAIXA.GOV.BR	(21) 3808-2900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A opção pelo MEI é irrevogável após o ano-calendário de opção, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente, ressalvadas as hipóteses de exclusão de ofício ou a pedido, com efeitos retroativos à data de abertura.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 11:02:14 (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 27.015.954/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:14 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2022.
Código de controle da certidão: **AD22.D62B.1385.A867**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Bruna

0232

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026976048-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.015.954/0001-24**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/06/2022 15:34:45)

0233

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
N°18221/2022

RAZÃO SOCIAL: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 27.015.954/0001-24
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 306834
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 20210188
ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561 - SALA 02B Q183 L10 - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Correspondentes de instituições financeiras, Atividades de contabilidade, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 19/05/2022
DATA DE VALIDADE: 18/07/2022
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH9J2X28BTR7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 19/05/2022 - 16:25:32
Qualquer rasura invalidará este documento.

Bruno
0234

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.015.954/0001-24
Razão Social: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME
Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 612 SALA 03 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2022 a 03/07/2022

Certificação Número: 2022060402040908567857

Informação obtida em 10/06/2022 15:36:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Bruna

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.015.954/0001-24
Certidão nº: 18594907/2022
Expedição: 10/06/2022, às 15:37:16
Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.015.954/0001-24, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Bruna

0236

Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 27.015.954/0001-24
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 9 de Maio de 2022

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Código Validador TJPR: CACC.2419.71CFJFAJ.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

0237

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

TOMADA DE PREÇOS
04/2022

PLANALTO – PR
JULHO – 2022

0238

Rua Cristóvão Colombo,3658, Nossa Senhora Aparecida – Realeza - PR | (46) 9 9925-1476 | 9 9982-3912 e-mail: farol14consultoria@gmail.com

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

HABILITAÇÃO JURÍDICA

0239

Rua Cristóvão Colombo,3658, Nossa Senhora Aparecida – Realeza - PR | (46) 9 9925-1476 | 9 9982-3912 e-mail: farol14consultoria@gmail.com

F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; FABRICIO BALESTRIN, brasileiro, maior, nascido na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, em 07/02/1986, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF 053.354.279-06 e da Cédula de Identidade 8.135.853-2 SSP-PR, expedida em 24/09/2012, residente e domiciliado na Rua Brasília, 110, Bairro Cooperativa, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000 e RODRIGO MASCHIO DE FREITAS, brasileiro, maior, nascido na cidade de Tapira, Estado do Paraná em 07/09/1986, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF 052.037.959-40 e da Cédula de Identidade 8.406.366-5 SSP-PR, expedida em 02/04/2008, residente e domiciliado na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1770, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-000, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA e terá sede e domicilio na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	34%	5.100	5.100,00
FABRICIO BALESTRIN	33%	4.950	4.950,00
RODRIGO MASCHIO DE FREITAS	33%	4.950	4.950,00
TOTAL	100%	15.000	15.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será:
Serviços de arquitetura;
Serviços de engenharia;
Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
Atividades de estudos geológicos;
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
Testes e análises técnicas;

0270

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
Pesquisas de mercado e de opinião pública;
Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
Atividades profissionais, científicas e técnicas;
Atividades veterinárias;
Operadores turísticos;
Atividades paisagísticas;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de apoio à educação;
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
Atividades de ensino;
Atividades de apoio à gestão de saúde;
Produção teatral;
Produção musical;
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental;
Produção e promoção de eventos esportivos.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Setembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a JOSE FRANCISCO DE GOIS, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.
CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Realeza PR, 09 de Setembro de 2019.

0171

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
03257019971	JOSE FRANCISCO DE GOIS
05203795940	RODRIGO MASCHIO DE FREITAS
05335427906	FABRICIO BALESTRIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 10:50 SOB Nº 41209139858.
PROTOCOLO: 195724852 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904216253. NIRE: 41209139858.
F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209139858

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; FABRICIO BALESTRIN, brasileiro, maior, nascido na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, em 07/02/1986, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF 053.354.279-06 e da Cédula de Identidade 8.135.853-2 SSP-PR, expedida em 24/09/2012, residente e domiciliado na Rua Brasília, 110, Bairro Cooperativa, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000 e RODRIGO MASCHIO DE FREITAS, brasileiro, maior, nascido na cidade de Tapira, Estado do Paraná em 07/09/1986, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF 052.037.959-40 e da Cédula de Identidade 8.406.366-5 SSP-PR, expedida em 02/04/2008, residente e domiciliado na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1770, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-000, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.770-000, inscrita com o CNPJ sob número 34.831.047/0001-19 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209139858 por despacho em sessão de 11 de Setembro de 2019, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – O sócio FABRICIO BALESTRIN, que possuía na sociedade 4.950 (quatro mil novecentas e cinquenta quotas) de R$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizadas, vende e transfere de forma onerosa, a totalidade de suas quotas pelo valor nominal ao sócio JOSE FRANCISCO DE GOIS, a quantia de 4.950 (quatro mil novecentas e cinquenta quotas) de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio RODRIGO MASCHIO DE FREITAS, que possuía na sociedade 4.950 (quatro mil novecentas e cinquenta quotas) de R$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizadas, vende e transfere de forma onerosa, a totalidade de suas quotas pelo valor nominal ao sócio JOSE FRANCISCO DE GOIS, a quantia de 4.950 (quatro mil novecentas e cinquenta quotas) de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

0242

F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209139858

CLAUSULA TERCEIRA - Os sócios FABRICIO BALESTRIN e RODRIGO MASCHIO DE FREITAS dão e recebem neste ato, plena geral e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar da sessão de quotas ora efetuadas, assim passando a total responsabilidade do ativo e passivo da empresa para a nova composição societária, com a concordância dos mesmos.

CLAUSULA QUARTA - O capital social da empresa que era R$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), integralizados pelo sócio JOSE FRANCISCO DE GOIS, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUINTA – Em decorrência da presente Alteração Contratual, o Capital Social no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil quotas) de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído para o sócio:

SÓCIO	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	100%	80.000	80.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLAUSULA SEXTA – Fica alterada a Razão social para FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA.

CLAUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
NIRE 41209139858

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS

F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209139858

LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.770-000, inscrita com o CNPJ sob número 34.831.047/0001-19 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209139858 por despacho em sessão de 11 de Setembro de 2019, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil quotas) de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído para o sócio:

SÓCIO	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	100%	80.000	80.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será:
Serviços de arquitetura;
Serviços de engenharia;
Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
Atividades de estudos geológicos;
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
Testes e análises técnicas;
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
Pesquisas de mercado e de opinião pública;
Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
Atividades profissionais, científicas e técnicas;
Atividades veterinárias;
Operadores turísticos;
Atividades paisagísticas;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de apoio à educação;
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
Atividades de ensino;
Atividades de apoio à gestão de saúde;

0213

F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209139858

Produção teatral;
Produção musical;
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas aéreas de proteção ambiental;
Produção e promoção de eventos esportivos.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Setembro de2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postasà venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a JOSE FRANCISCO DE GOIS, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nomeempresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar oualienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seushaveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209139858

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Realeza PR 29 de Março de 2021.

JOSE FRANCISCO DE GOIS

RODRIGO MASCHIO DE FREITAS

FABRICIO BALESTRIN

0274

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Esp[illegible] de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03257019971	JOSE FRANCISCO DE GOIS
05203795940	RODRIGO MASCHIO DE FREITAS
05335427906	FABRICIO BALESTRIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 15:47 SOB Nº 20211732419.
PROTOCOLO: 211732419 DE 26/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102802899. CNPJ DA SEDE: 34831047000119.
NIRE: 41209139858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informados seus respectivos códigos de verificação.

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209139858

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.770-000, inscrita com o CNPJ sob número 34.831.047/0001-19 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209139858, por despacho em sessão de 11 de setembro de 2019 e último alto registrado sob número 20211732419 por despacho em sessão de 26 de abril de 2021, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social, em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação:
Serviços de arquitetura;
Serviços de engenharia;
Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
Atividades de estudos geológicos;
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
Testes e análises técnicas;
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
Pesquisas de mercado e de opinião pública;
Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
Atividades profissionais, científicas e técnicas;
Atividades veterinárias;
Operadores turísticos;
Atividades paisagísticas;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de apoio à educação;
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
Atividades de ensino;
Atividades de apoio à gestão de saúde;

0245

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209139858

Produção teatral;
Produção musical;
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas aéreas de proteção ambiental;
Produção e promoção de eventos esportivos;
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Construção de rodovias e ferrovias.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa que era R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), integralizados pelo sócio JOSE FRANCISCO DE GOIS, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLAUSULA TERCEIRA – Em decorrência da presente Alteração Contratual, o Capital Social no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas) de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído para o sócio:

SÓCIO	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	100%	150.000	150.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
NIRE 41209139858

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209139858

LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.770-000, inscrita com o CNPJ sob número 34.831.047/0001-19 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209139858, por despacho em sessão de 11 de setembro de 2019 e último alto registrado sob número 20211732419 por despacho em sessão de 26 de abril de 2021, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído para o sócio:

SÓCIO	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	100%	150.000	150.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é:
Serviços de arquitetura;
Serviços de engenharia;
Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
Atividades de estudos geológicos;
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
Testes e análises técnicas;
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
Pesquisas de mercado e de opinião pública;
Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
Atividades profissionais, científicas e técnicas;
Atividades veterinárias;
Operadores turísticos;
Atividades paisagísticas;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de apoio à educação;
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
Atividades de ensino;
Atividades de apoio à gestão de saúde;

0246

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209139858

Produção teatral;
Produção musical;
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas aéreas de proteção ambiental;
Produção e promoção de eventos esportivos;
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Construção de rodovias e ferrovias.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Setembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postasà venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a JOSE FRANCISCO DE GOIS, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nomeempresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar oualienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seushaveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209139858

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.
CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Realeza PR 06 de Janeiro de 2022.

JOSE FRANCISCO DE GOIS

0247

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03257019971	JOSE FRANCISCO DE GOIS

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022 08:20 SOB Nº 20220117926.
PROTOCOLO: 220117926 DE 10/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200204471. CNPJ DA SEDE: 34831047000119.
NIRE: 41209139858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2022.
FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.831.047/0001-19 MATRIZ		11/09/2019

NOME EMPRESARIAL
FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FAROL 14	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
79.12-1-00 - Operadores turísticos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRISTOVAO COLOMBO	3658	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	NOSSA SENHORA APARECIDA	REALEZA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAROL14CONSULTORIA@GMAIL.COM	(46) 9925-1476/ (46) 3543-3399

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2021** às **19:50:41** (data e hora de Brasília).

0248

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.831.047/0001-19 MATRIZ		11/09/2019

NOME EMPRESARIAL
FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRISTOVAO COLOMBO	3658	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	NOSSA SENHORA APARECIDA	REALEZA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAROL14CONSULTORIA@GMAIL.COM	(46) 9925-1476/ (46) 3543-3399

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2021** às **19:50:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

0249

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

0250

Rua Cristóvão Colombo,3658, Nossa Senhora Aparecida – Realeza - PR | (46) 9 9925-1476 | 9 9982-3912 e-mail: farol14consultoria@gmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 34.831.047/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:27:27 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2022.
Código de controle da certidão: **2496.A5FD.0180.5522**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0251

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026888028-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.831.047/0001-19**
Nome: **FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/06/2022 15:17:57)

0252

MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 54613/2022

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/08/2022	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH3J2X28EBRS**
REQUERENTE: José Francisco de Gois	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
53139	34.831.047/0001-19		53139

ENDEREÇO

RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 3658 CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Serviços de arquitetura, Produção e promoção de eventos esportivos, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Atividades de estudos geológicos, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, Testes e análises técnicas, Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Atividades veterinárias, Operadores turísticos, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Atividades de apoio à gestão de saúde, Produção teatral, Produção musical, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 27/06/2022.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

0253

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.831.047/0001-19
Razão Social: F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
Endereço: RUA CRISTOVAO COLOMBO 3658 / NOSSA SEN APARECIDA / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062703261195560492

Informação obtida em 30/06/2022 16:35:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0254

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.831.047/0001-19
Certidão nº: 12266528/2022
Expedição: 19/04/2022, às 15:22:51
Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.831.047/0001-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0255

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

0256

Rua Cristóvão Colombo,3658, Nossa Senhora Aparecida – Realeza - PR | (46) 9 9925-1476 | 9 9982-3912 e-mail: farol14consultoria@gmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41209139858	34.831.047/0001-19	

NOME EMPRESARIAL
F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/01/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3[illegible]D.4B.EE.6B.27.E4.93.21.2A.4E.1E.5D.63.FE.92.04.78.41.D1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	74334360904	VALDENIR MENEGAT:74334360904	682753522943626783 9	06/05/2020 a 06/05/2021	Não
Administrador	03257019971	JOSE FRANCISCO DE GOIS:03257019971	226509418843694520 6	24/03/2021 a 24/03/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

31.1D.4B.EE.6B.27.E4.93.21.2A.4E.1E.
5D.63.FE.92.04.78.41.D1-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/03/2021 às 18:35:58

8C.91.58.00.BB.D0.50.BE
D8.D9.49.00.CE.0C.F9.F9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Bruno

0257

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021 CNPJ: 34.831.047/0001-19

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
NIRE	41209139858
CNPJ	34.831.047/0001-19
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	REALEZA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/09/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/01/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	311

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	311
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/01/2021

0258

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021 CNPJ: 34.831.047/0001-19

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ 37.355,90	R$ 3.915,00
Prestação de Serviços a Vista		R$ 37.355,90	R$ 3.915,00
(-) (-)DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R$ (2.241,35)	R$ (234,90)
(-) (-) SIMPLES Nacional		R$ (2.241,35)	R$ (234,90)
(=)RECEITA LÍQUIDA		R$ 35.114,55	R$ 3.680,10
(=)LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO		R$ 35.114,55	R$ 3.680,10
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (26.140,00)	R$ (1.100,00)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (26.140,00)	R$ (1.100,00)
(-) Pró Labore		R$ (24.540,00)	R$ (1.100,00)
(-) Serviços Profissionais		R$ (1.600,00)	R$ (0,00)
(=)RESULTADO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 8.974,55	R$ 2.580,10
(-) (-)DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (8,93)	R$ (0,00)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (1,80)	R$ (0,00)
(-) Multas		R$ (7,13)	R$ (0,00)
(=) RESULTADO ANTES DO CSLL E IRPJ		R$ 8.965,62	R$ 2.580,10
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 8.965,62	R$ 2.580,10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021 CNPJ: 34.831.047/0001-19

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 26.197,43	R$ 29.067,43
ATIVO CIRCULANTE		R$ 26.197,43	R$ 29.067,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 26.197,43	R$ 29.067,43
BENS NUMERÁRIOS		R$ 26.197,43	R$ 29.067,43
Caixa		R$ 26.197,43	R$ 29.067,43
PASSIVO		R$ 26.197,43	R$ 29.067,43
CIRCULANTE		R$ 1.045,00	R$ 1.334,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 234,90
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A ECOLHER		R$ 0,00	R$ 234,90
Simples a Recolher		R$ 0,00	R$ 234,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIA		R$ 1.045,00	R$ 1.100,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 930,05	R$ 979,00
Pró Labore a Pagar		R$ 930,05	R$ 979,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 114,95	R$ 121,00
INSS a Recolher		R$ 114,95	R$ 121,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 25.152,43	R$ 27.732,53
CAPITAL SOCIAL		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
Capital Social		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 10.152,43	R$ 12.732,53
Reserva de Lucros		R$ 10.152,43	R$ 12.732,53
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros do Exercício		R$ 0,00	R$ 0,00

0260

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41209139858	34.831.047/0001-19	

NOME EMPRESARIAL
FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/02/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
[illegible]2.59.7A.98.86.15.CA.1D.8C.DD.FD.A8.65.74.56.88.FE.82.2A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	34831047000119	FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTD:34831047000119	223719947624505480 0	09/12/2021 a 09/12/2022	Sim
Contador	31373968915	VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915	130439242982325572 4	04/01/2022 a 04/01/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7D.92.59.7A.98.86.15.CA.1D.8C.DD.FD
.A8.65.74.56.88.FE.82.2A-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2022 às 17:18:36

C1.17.28.48.A9.2B.AB.FE
C1.B1.6D.A2.11.0C.DF.0D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

0261

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

Período da Escrituração: 01/02/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.831.047/0001-19

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
NIRE	41209139858
CNPJ	34.831.047/0001-19
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Realeza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/09/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2315

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2315
Data de inicio	01/02/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.92.59.7A.98.86.15.CA.1D.8C.DD.FD.A8.65.74.56.88.FE.82.2A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

0262

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

Período da Escrituração: 01/02/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.831.047/0001-19

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS BRUTA COM VENDAS		R$ 0,00	R$ 108.869,76
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS		R$ 0,00	R$ 108.869,76
VENDA DE SERVICOS		R$ 0,00	R$ 108.869,76
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (6.637,02)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS		R$ (0,00)	R$ (6.637,02)
(-) ISS S/ VENDAS		R$ (0,00)	R$ (1.146,40)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (5.490,62)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS		R$ (0,00)	R$ (47.374,00)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ (13.222,00)
(-) PRO-LABORE		R$ (0,00)	R$ (13.222,00)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R$ (0,00)	R$ (34.152,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		R$ (0,00)	R$ (31.958,00)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R$ (0,00)	R$ (2.194,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (179,56)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (0,00)	R$ (179,56)
(-) JUROS E COMISSOES BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (179,56)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (918,70)
(-) MULTAS		R$ (0,00)	R$ (918,70)
(-) MULTAS FISCAIS		R$ (0,00)	R$ (918,70)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 53.760,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.92.59.7A.98.86.15.CA.1D.8C.DD.FD.A8.65.74.56.88.FE.82.2A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

0263

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

Período da Escrituração: 01/02/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.831.047/0001-19

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 29.067,43	R$ 105.099,83
ATIVO CIRCULANTE		R$ 29.067,43	R$ 105.099,83
DISPONIBILIDADES		R$ 29.067,43	R$ 105.099,83
CAIXA		R$ 29.067,43	R$ 104.868,65
CAIXA GERAL		R$ 29.067,43	R$ 104.868,65
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R$ 0,00	R$ 231,18
BANCO SICOOB		R$ 0,00	R$ 231,18
PASSIVO		R$ 29.067,43	R$ 105.099,83
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.334,90	R$ 8.606,82
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 979,00	R$ 4.902,12
(-) FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTONOMOS		R$ (0,00)	R$ 2.942,34
(-) RENDIMENTOS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 2.942,34
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 979,00	R$ 1.959,78
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 979,00	R$ 1.959,78
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 355,90	R$ 3.704,70
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 121,00	R$ 605,88
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 121,00	R$ 605,88
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R$ 234,90	R$ 3.098,82
SIMPLES A RECOLHER		R$ 234,90	R$ 3.098,82
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 27.732,53	R$ 96.493,01
CAPITAL		R$ 15.000,00	R$ 80.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 15.000,00	R$ 80.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 15.000,00	R$ 80.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 12.732,53	R$ 16.493,01
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 12.732,53	R$ 16.493,01
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 12.732,53	R$ 16.493,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.92.59.7A.98.86.15.CA.1D.8C.DD.FD.A8.65.74.56.88.FE.82.2A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Bruna

0264

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

RAZÃO SOCIAL: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 34.831.047/0001-19
ENDEREÇO: Rua Cristóvão Colombo 3658, Nossa Senhora Aparecida.
CIDADE: Realeza UF: PR CEP: 85.770-000
FONE: (46)999251476 / 3543-3399
E-MAIL: farol14consultoria@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO XI - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Realeza-PR, 29 de Junho de 2022
À Comissão de Licitação
Ref.: Tomada de Preços nº 04/2022 - Município de Planalto/Pr.

Prezados(as) Senhores(as),

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo LICITADOR, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (2021)

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) (AC + RLP) / (PC + ELP)	105.099,83/8.606,82	12,21
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	105.099,83/8.606,82	12,21
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	105.099,83/8.606,82	12,21

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais. ,

ANGELA MARCANTE PAVANELLO:04170597958
Assinado de forma digital por ANGELA MARCANTE PAVANELLO:04170597958
Dados: 2022.06.29 16:10:41 -03'00'

ANGELA MARCANTE PAVANELLO
CRC PR 073881/o 7

JOSE FRANCISCO DE GOIS:03257019971
Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO DE GOIS:03257019971
Dados: 2022.07.04 14:40:45 -03'00'

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTD:34831047000119
Assinado de forma digital por FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTD:34831047000119
Dados: 2022.07.04 14:40:56 -03'00'

0265

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

CAPACIDADE TÉCNICA

0268

Rua Cristóvão Colombo,3658, Nossa Senhora Aparecida – Realeza - PR | (46) 9 9925-1476 | 9 9982-3912 e-mail: farol14consultoria@gmail.com

Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Lindoeste – PR, 09 de agosto de 2021.

DECLARAÇÃO/ ATESDADO TÉCNICO

Declaramos para os devidos fins que a empresa FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.831.047/0001-19, sediada a Rua Cristóvão Colombo, 3658, N. Sra Aparecida – Realeza – PR, é a empresa responsável pela Revisão do Plano Diretor Municipal deste município, demostrando ampla capacidade técnica e aptidão para o desempenho de atividade e compatível com características da atividade executada.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 05/07/22
ASSINATURA

Roberto Carlos Girelli
Secretário de Planejamento

Roberto Carlos Girelli
Secretário de Planejamento
CPF 021.901.229-61

Bruna

0267

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

RAZÃO SOCIAL: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 34.831.047/0001-19
ENDEREÇO: Rua Cristóvão Colombo 3658, Nossa Senhora Aparecida.
CIDADE: Realeza UF: PR CEP: 85.770-000
FONE: (46)999251476 / 3543-3399
E-MAIL: farol14consultoria@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO IX - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de Preços nº 004/2022
Objeto: ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PLANALTO – PR.
Nome da Empresa: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 34.831.047/0001-19
ENDEREÇO: Rua Cristóvão Colombo 3658, Nossa Senhora Aparecida.
CIDADE: Realeza UF: PR
FONE: (46)999251476 / 3543-3399
E-MAIL: farol14consultoria@gmail.com

O representante técnico da **FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA** Sr. (a) **JOSÉ FRANCISCO DE GOIS**, DECLARA que renuncia à Visita Técnica ao município do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Realeza-PR, 29 de Junho de 2022

JOSE FRANCISCO DE GOIS
RG: 5.563.992-2
CPF: 032.570.199-71

0268

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 34486/2022 **Validade:** 18/09/2022

Razão Social: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 34831047000119
Num. Registro: 76997 **Registrada desde :** 02/12/2021
Capital Social: R$ 150.000,00
Endereço: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 3658 NOSSA SENHORA APARECIDA
Município/Estado: REALEZA-PR **CEP:** 85770000
Objetivo Social:
Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Atividades de estudos geológicos; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Testes e análises técnicas; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Atividades veterinárias; Operadores turísticos; Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de apoio à educação; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de ensino; Atividades de apoio à gestão de saúde; Produção teatral; Produção musical; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas aéreas de proteção ambiental; Produção e promoção de eventos esportivos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias.
Restrição de Atividade : Atividades da empresa estão circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 34831047000119
1 - JOSE FRANCISCO DE GOIS
Carteira: PR-199212/D Data de Expedição: 08/11/2021
Desde: 02/12/2021 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: GEOGRAFO Situação: Regular
Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º

Título: GEOGRAFO Situação: Regular
Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º

0269

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 84822/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/03/2022 15:09:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

RAZÃO SOCIAL: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 34.831.047/0001-19
ENDEREÇO: Rua Cristóvão Colombo 3658, Nossa Senhora Aparecida.
CIDADE: Realeza UF: PR CEP: 85.770-000
FONE: (46)999251476 / 3543-3399
E-MAIL: farol14consultoria@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS (EQUIPE TÉCNICA DA PROPONENTE)

Nº	NOME	FORMAÇÃO	RESPONSA-BILIDADES PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (1)	OBS.
1	**SILMARA BRAMBILLA DOS SANTOS**	Formação superior em Arquitetura e Urbanismo;	Coordenador(a) Geral;	
2	**RODRIGO MASCHIO DE FREITAS**	(X) Arquitetura e Urbanismo; ( ) Geografia; ( ) Eng. Civil;	Profissional(is) da área de Planejamento Urbano e Gestão de Uso e Ocupação do Solo;	
3	**ADILSON TURATO**	(X) Administração; ( ) Economia; ( ) Ciências Contábeis;	Profissional(is) da área de Administração Pública	
4	**JOSÉ PEDRO GOMEZ FILHO**	(X) Medicina Veterinária; ( ) Zootecnia;	Profissional(is) com formação nas áreas da Sanitária	
5	**JOSÉ FRANCISCO DE GOIS**	(x) Eng. Ambiental; ( ) Eng. Florestal; ( ) Eng. Agronômica; ( ) Agronomia; ( ) Eng. Sanitária; (x) Geografia; ( ) Geologia; ( ) Biologia;	Profissional(is) da área de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental	
6	**EVANDRO ALIF BILBA BARBIERO**	(x) Direito;	Profissional(is) da área de Direito Urbanístico e Ambiental;	
7	**TAISE SIGNORINI**	( ) Enfermeiro; ( ) Médico; (x) Psicólogo; ( ) Odontólogo; ( ) Outros;	Profissional(is) da área de saúde;	
8	**SONIA MARTA SCHWINGEL** **DANIELA THERESA DAMIANI**	(x) Pedagogia;	Profissional(is) da área de educação	
9	**SONIA MARTA SCHWINGEL**	(X) Educação Artística; ( ) Artes; ( ) Educação Física	Profissional(is) da área de esporte, cultura e lazer;	
10	**JOSÉ FRANCISCO DE GOIS** **TONY DANIEL DAMIANI**	( ) Filosofia; ( ) Sociologia; ( ) Pedagogia; ( ) Psicologia; ( ) Assistência Social; ( ) Ciências Sociais; ( ) Antropologia; ( ) Jornalismo; ( ) Comunicação Social; (x) Outra formação;	Profissional(is) com conhecimento em Mecanismos de Participação (2)	

(1) Responsabilidade técnica pela execução das atividades e eventos conforme previsto no Termo de Referência, em anexo.
(2) Poderá ser um dos profissionais anteriores ou ser técnico específico, com formação superior.
(3) Poderá ser um dos profissionais anteriores, exceto o(a) Coordenador(a) Geral, ou ser técnico específico, neste caso poderá possuir curso superior ou estar cursando o mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Realeza-PR, 29 de Junho de 2022.

JOSE FRANCISCO DE GOIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 5.563.992-2
CPF: 032.570.199-71

0271

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

SILMARA BRAMBILLA DOS SANTOS

Atende o item:

i. **Coordenador(a) Geral**: profissional com formação superior em arquitetura, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na área de planejamento/gestão urbano(a) comprovada por meio de atestado(s) e/ou ter coordenado a elaboração/revisão de no mínimo 2 (dois) Planos Diretores Municipais, comprovado por meio de atestados fornecidos pelos contratantes e Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo respectivo órgão de classe.

0272

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA

FILIAÇÃO
AMÉLIO BRAMBILLA
DILCE APARECIDA BRAMBILLA

DATA NASCIMENTO 02/01/1975
NATURALIDADE CEU AZUL/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

956-21-00352

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 931.426.099-20
REGISTRO GERAL 5.942.760-1
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2021
REGISTRO CIVIL
C.CAS.AV.DIV=083436.01.55.2015.2.00043.126.0009626-51

T. ELEITOR
0617 4077 0620

POLEGAR DIREITO

CNH 00479543100
CNS 706.8072.5814.3021

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FUZ48498

Patrícia de Oliveira
Escrevente Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentada em cartório e dou fé.
Marmeleiro
Em test° da verdade
04 JUL. 2022

Patricia de Oliveira - Escrevente Substituta
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
CNPJ 27.397.507/0001-87
Rua Laurindo Crestani, 409 - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

0273

EM BRANCO

EM BRANCO

Faculdade Dinâmica das Cataratas

A Diretora Presidente da Faculdade Dinâmica das Cataratas, no uso de suas atribuições, confere o presente diploma a

Silmara Terezinha Brambilla dos Santos,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 02 de janeiro de 1975, portadora do R.G. Nº 5.942.760-1 - PR, pela conclusão do Curso de **ARQUITETURA E URBANISMO,** em 08 de dezembro de 2006 e a colação de grau em 14 de dezembro de 2006, outorgando-lhe o título de Arquiteto e Urbanista, para que possa gozar de todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes ao Título.

Foz do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2007.

Diretora Presidente

Diretor Geral

Titulada

UDC

CONFERE COM O ORIGINAL
Patricia de Oliveira
Escrevente Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NO VERSO

0274

Faculdade Dinâmica Das Cataratas
Arquitetura e Urbanismo

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 351 de 01/02/05, publicada no D.O.U. nº 24 em 03/02/05.

Diretora Presidente: Rosicler Hauagge do Prado
Diretor Geral: Fábio Hauagge do Prado

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 7939, no Livro EFP n.º 9, folha n.º 28, processo n.º P8195, em conformidade com o art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução nº 12 - CNE/CES, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de 14/12/2007.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Cascavel, PR, 24 de junho de 2008.

Alcibiades Luiz Orlando
Reitor

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentada em cartório e dou fé.
Marmeleiro 04 JUL. 2022 da verdade
Em test°
Patricia de Oliveira - Escrevente Substituta
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
CNPJ 27.397.507/0001-87
Rua Laurindo Crestani, 409 - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

Patricia de Oliveira
Escrevente Substituta

Art. 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FUZ48499

O PRESENTE DIPLOMA FOI APRESENTADO NESTE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - ESTADO DO PARANÁ NESTA DATA, PARA REGISTRO
Fco Beltrão, 08 de DEZEMBRO de 2008
Ilone Lucia Dorigon Minasso
Assistente Operacional II
Matrícula 592
Funcionário

0275

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cristóvão Colombo, nº 3658, bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Realeza, estado do Paraná, CEP 85770-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.831.047/0001-19, denominada como FAROL 14, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador JOSÉ FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, solteiro, Bacharel em Geografia com Mestrado em Engenharia Agrícola, RG 5.563.992-2, CPF 032.570.199-70.

CONTRATADO: Silmara Terezinha Brambilla, Brasileira, separada, Arquiteta Urbanista, Carteira de Identidade RG nº 5,942,760-1 SSP/PR, CPF nº 931.426.099-20, residente e domiciliado na Rua Emilio Magno Glatt, n. 555 Apto. 09 Centro, CEP 85.615-000, Cidade de Marmeleiro, no Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assessoria de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, firma o presente contrato com o **CONTRATADO,** o qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas e assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exijam.

Parágrafo Único – O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as atividades que forem pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá/poderá indicar o(a) **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área de formação e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função e/ou do Serviço Prestado que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

As partes fixarão livremente o número de horas que lhes forem convenientes para melhor atender às necessidades da empresa, bem como, o valor da hora, e a forma de pagamento, e quando necessários isso será realizado **via termo aditivo a este contrato,** de acordo com a demanda existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo àquele do serviço efetivamente prestado, via termos aditivo a este contrato.

Bruna

0276

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE,** com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO.**

Parágrafo Único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 5% (cinco por cento), facultado ao(a) **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Nota: As partes poderão adotar livremente outro índice de reajuste que mais lhes convenha.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, como também, caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico em alguma atividade indicada e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

Nota: Caso haja efetiva prestação de serviços a partir da assinatura do contrato e independentemente da aprovação do Responsável Técnico, a redação dessa cláusula será substituída pela redação da cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

0277

Parágrafo Único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Realeza - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Realeza - PR, 04 de julho de 2022.

JOSE FRANCISCO DE GOIS:03257019971
Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO DE GOIS:03257019971 Dados: 2022.07.04 13:08:55 -03'00'

JOSÉ FCO DE GOIS
FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA:93142609920
Assinado de forma digital por SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA:93142609920 Dados: 2022.07.04 12:17:15 -03'00'

SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA
ARQUITETA URBANISTA
CAU – A49203-5

0278

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000749308

202200000749308

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 04/07/2022 - 01/08/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA **CPF:** 931.426.099-20
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A49203-5
Data de obtenção de Títulos: 14/12/2006
Data de Registro nacional profissional: 24/01/2007
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- TÍTULO: PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU EM MBA TRANSITO-I
INSTITUIÇÃO:FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE CASCAVEL- UNIVEL.
DIPLOMA REGISTRADO SOB Nº: 11337 FOLHA 133 LIVRO: N° 03 DE REGISTRO
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: O MODAL CICLÍSTICO, SEUS PARADIGMAS E SUAS LIMITAÇÕES.
HORAS: 363
ORIENTADOR: KARINE FÁTIMA WINTER
TÍTULAÇÃO: ESPECIALISTA DATA INÍCIO: 25/05/2013 FIM: 06/12/2014

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 749308/2022
Expedida em 04/07/2022, MARMELEIRO/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 794Z9Z

0279

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 794Z9Z
Impresso em: 04/07/2022 às 11:53:43 por: SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA, ip: 172.71.6.33

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20081334547
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA DOS SANTOS — Nº Carteira: PR-89067/D
Título Formação Prof.: ARQUITETA E URBANISTA — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: LAHSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS VIARIOS LTDA — Nº Registro: 44095
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL — CPF/CNPJ: 80.874.100/0001-86
Endereço:RUA CANDIDO MERLO 290 CENTRO
CEP: 85515000 BOM SUCESSO DO SUL PR *Fone:* 46 32341155
Local da Obra: RUA CANDIDO MERLO 290 — Quadra: — Lote:
TODO O MUNICIPIO - BOM SUCESSO DO SUL PR — CEP: 85515000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	5 UNID
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	7106	PLANEJAMENTO URBANO		
Tipo Obra/Serv	112	**PLANEJAMENTO FISICO DO TERRENO URBANO, RURAL E REGIONAL**		
Serviços contratados	035	PROJETO		

Dados Compl. 0
Unidade Medida

Guia B/E
ART Nº
20081334547

Data Início 04/10/2006
Data Conclusão 30/05/2008

Vlr Obra R$ 0,00 — Vlr Serviço R$ 3.675,00 — Vlr Taxa R$ 30,00 — Entidade de Classe 395

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL CONTENDO 05 PRODUTOS DENOMINADOS:
01 PLANO DE TRABALHO
02 ANALISE TEMÁTICA INTEGRADA
03 DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES
04 LEGISLAÇÃO URBANISTICA BÁSICA
05 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

Insp.: 11
14/05/2008
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante — Assinatura do Profissional

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Ubaldino do Amaral nº 124, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário — Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

0280

ATESTADO

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr, com sede na Rua Candido Merlo, nº 290, centro, nesta Cidade, vem através desta atestar que a empresa ***Lahsa Comercio de Serviços Viários Ltda/ME***, através de seu técnico responsável, ***Silmara Brambilla dos Santos*** - Arquiteta Urbanista responsável técnica habilitada com nº do CREA PR-89.067/D, com sede na Avenida General Osório, nº 337 – Bairro Cango – Francisco Beltrão, trabalhou na Elaboração do Plano Diretor Municipal de Bom Sucesso do Sul, nas diversas fases contendo: Plano de Trabalho, Analise Temática Integrada, Diretrizes e Proposições, Legislação Urbanística Básica e Plano de Ação e Investimentos (anteprojeto de lei). No período compreendido 04 de outubro de 2006 a 30 de abril de 2008.

Segue anexo a ART N° 20081334547

Bom Sucesso do Sul, 30 de maio de 2008.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR

0281

Reconheço por semelhança a firma de
ELSON MUNARETTO
e dou fé.
Em testº. _____ da verdade.
Bom Sucesso do Sul, 18/06/2008

Mª. Sirlei Dangui Girardello - Oficial

Itacir Girardello - Aux. Juramentado
Serventia Notarial e Registral Dangui Girardello
CNPJ - 77.780.799/0001-00 - Av. Pe. Ivo Antonio Zolet, 762
Centro - Bom Sucesso do Sul - Paraná

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI4517273R00

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA
Data de Registro: 24/01/2007

CPF: 931.426.099-20
Registro Nacional: 000A492035

Tel: (46) 98809-9497
E-mail: ARQSILMARA@GMAIL.COM

1.2 Empresa Contratada

Razão Social: MOBILE COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA TRÂNSITO LTDA-ME
CNPJ: 07.931.268/0001-96

Número CAU: PJ19478-6
Data de registro: 14/02/2013

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI4517273R01CT001
Data de Cadastro: 31/03/2016
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Registro: 31/03/2016

Forma de Registro: RETIFICADOR
Tipologia:
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado

3.DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 169/2013

Nº do RRT: SI4517273R01CT001

CPF/CNPJ: 76.205.699/0001-98

Nº Contrato: 169/2013

Data de Início: 02/09/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Valor de Contrato: R$ 35.000,00

Data de Celebração: 31/07/2013

Previsão de Término: 30/09/2016

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 85620000
Logradouro: FLORIANO FRANCISCO ANATER
Bairro: CENTRO
UF: PR

Nº: 50
Complemento:
Cidade: SALGADO FILHO
Longitude: 0

Latitude: 0

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO - PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO CONTEMPLANDO ÁREA URBANA E RURAL EM 05 FASE: 01 PLANO DE TRABALHO; 02 ANALISE TEMÁTICA INTEGRADA; 03 DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES; 04 LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA BÁSICA, E 05 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da

0282

RRT SIMPLES
SI4517273R00

Verificar Autenticidade

Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO — Quantidade: 5
Atividade: 4.4 - PLANEJAMENTO URBANO -> 4.4.5 - Planos diretores — Unidade: un

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI4517273R01CT001	INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	31/03/2016	01/10/2013
Nº do RRT: SI4517273R01CT001	RETIFICADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	31/03/2016	

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA, registro CAU nº 000A492035, na data e hora: 31/03/2016 00:00:00, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

Bruna

0283

Equipe Técnica da Consultoria: Participaram do processo de elaboração do Plano Diretor profissionais como: i) Ademir Strassburger graduado em Gestão Pública;ii) Ali Hussein Safadi graduado em Engenharia Civil - CREA-PR sob nº 29947/D; iii) Keila Lopes graduada em Direito – OAB sob nº 52065; iv) Giovano Colombo graduado em Direito – OAB sob nº 26043; vi) MaicomAltir Canal graduado em Engenheira Civil – CREA-PR 114094/D; vii) JeversonLongaretti graduado em Engenharia Ambiental - CREA-PR 134796/D; viii Paulo Roberto Zamarchi graduado em Engenharia Ambiental - CREA-PR nº146369/D - Esp. Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais

No Período Compreendido 02/09/2013 á 09/04/2017 com a RRT SIMPLES Nº 4517273 RETIFICADOR à 1615955 EQUIPE - RRT PRINCIPAL conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 169/2013.

Salgado Filho,02 setembro de 2019.

Helton Pedro Pfeifer
Prefeito do Município de Salgado Filho

Gabriela Kunsler
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal

Tabelionato de Salgado Filho Geraldo Milkiewicz Tabelião Designado

Tabelionato de Salgado Filho Geraldo Milkiewicz Tabelião Designado

RECONHECIMENTO 024310
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(1)HELTON PEDRO PFEIFER, (2)GABRIELA KUNSLER
Salgado Filho - PR, 02 de setembro de 2019

FUNARPEN SELO DIGITAL Nº wrax8.o1k8u.W5dq6, nhTeP.KDPeB
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br/

CARTÓRIO DISTRITAL DE SALGADO FILHO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Geraldo Milkiewicz - Tabelião Oficial

Tabelionato de Salgado Filho Geraldo Milkiewicz Tabelião Designado

Tabelionato de Salgado Filho Geraldo Milkiewicz Tabelião Designado

0284

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.205.699/0001-98 e sede à Prefeitura Municipal, Rua Floriano Francisco Anater 50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Helton Pedro Pfeifer, brasileiro, portador da célula de identidade de n°5.234.641-0/SSP - PR e inscrito no CPF sob n° 896.866.839-68, residente e domiciliado na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, vem através desta ***ATESTAR*** que a empresa Mobile Comercio de Componentes para Transito ltda/Me, através de sua Responsável Técnica, Silmara Terezinha Brambilla Strassburger - Arquiteta Urbanista, especialista em Gerenciamento de Projeto PMBook, Especialista em Transito e Transporte, habilitada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU sob nº A.49.203-5, com sede na Travessa Sergio Zeppin nº 92, sala 02 – Dois Vizinhos/PR, ***COORDENOU, ELABOROU E CAPACITOU***, equipe técnica na Elaboração do Plano Diretor Municipal de Salgado Filho, nas diversas fases contendo:

- ✓ **Etapas do Plano Diretor**: 1) Plano de Trabalho; 2) Análise Temática Integrada; 3) Diretrizes e Proposições; 4) Legislação Urbanística Básica e 5) Plano de Ação Investimento contemplando as seguintes legislações: i) Lei do Plano Diretor Municipal; ii) Lei do Perímetro Urbano; iii) Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural; iv) Lei de Parcelamento Urbano e Regularização Fundiária; v) Lei do Sistema Viário; vi) Lei do Código de Obras e vii) Lei do Código de Posturas.
- ✓ **Legislação Complementares** como: i) IPTU Progressivo no Tempo e da Desapropriação com Pagamento em Títulos; ii) Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV; iii) Compulsoriedade do Aproveitamento do Solo Urbano; iv) Consórcio Imobiliário; v) Direito de Preempção e vi) Transferência do Direito de Construir.
- ✓ **Mobilização Técnica e Popular**: Elaborou, apresentou e mediou Audiências Públicas, Conferência da Cidade, Oficinas Técnicas e treinamentos junto a Equipe Técnica Municipal e o Grupo Gestor.

0285

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000749316

2022000749316

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 14/12/2006

Registro Nacional: 000A492035

Data de Registro: 24/01/2007

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6639148 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 08/02/2018

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica:

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND CONFORME CONTRATO Nº 011/2017 CONTEMPLANDO: PLANO DE MOBILIDADE URBANA; REVISÃO DO PLANO DIRETOR; PLANO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA, HORIZONTAL VERTICAL, SEMAFÓRICA E INDICATIVA DIRECIONAL; PLANO DE MUNICIPALIZAÇÃO DE TRANSITO CONTEMPLANDO PLANO EXECUTIVO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO SINALIZAÇÃO, DIMENSIONAMENTO DE VAGAS E REGULAMENTAÇÃO PARA O MUNICÍPIO. SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME CRONOGRAMA DE TRABALHO E OS TERMOS DE REFERENCIA DO PARANACIDADE. EQUIPE TÉCNICA ATUANTE: ARQ. URB. SILMARA BRAMBILLA; ENG. CIVIL ALI HUSSEIN SAFADI CREA PR 29947/D; ADVOGADA KEILA RODRIGUES LOPES OAB Nº 52065; ADEMIR STRASSBURGER, GESTÃO PÚBLICA, ESPECIALISTA EM TRANSITO; PROF. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO AMBIENTAL E ESPECIALISTA EM TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

Empresa contratada: MOBILE COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA TRÂNSITO LTDA-ME
CNPJ: 07.931.268/0001-96

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA
CPF/CNPJ: 76208479000118

RUA CIVICA | Nº 99

Complemento: CAIXA POSTAL 191

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND | Bairro: CENTRO | UF: PR | CEP: 85935000

Contrato: 011/2017 | Celebrado em 12/05/2017

Valor do contrato: R$ 0,00 | Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 01/02/2018 | Data de Fim: 2019-03-31

0286

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Z3WZY5W4W9ZW8CB4Z2AZ
Impresso em: 04/07/2022 às 11:59:10 por: SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA, ip: 172.71.6.33

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000749316

20220000749316

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade , 3.00 un - unidade; 1.8.8 - Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento , 3.00 un - unidade;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA CIVICA Nº 99

Complemento: CAIXA POSTAL 191

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85935000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6639059 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 08/02/2018

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica:

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND CONFORME CONTRATO Nº 011/2017 CONTEMPLANDO: PLANO DE MOBILIDADE URBANA; REVISÃO DO PLANO DIRETOR; PLANO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA, HORIZONTAL VERTICAL, SEMAFÓRICA E INDICATIVA DIRECIONAL; PLANO DE MUNICIPALIZAÇÃO DE TRANSITO CONTEMPLANDO PLANO EXECUTIVO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO SINALIZAÇÃO, DIMENSIONAMENTO DE VAGAS E REGULAMENTAÇÃO PARA O MUNICÍPIO. SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME CRONOGRAMA DE TRABALHO E OS TERMOS DE REFERENCIA DO PARANACIDADE. EQUIPE TÉCNICA ATUANTE: ARQ. URB. SILMARA BRAMBILLA; ENG. CIVIL ALI HUSSEIN SAFADI CREA PR 29947/D; ADVOGADA KEILA RODRIGUES LOPES OAB Nº 52065; ADEMIR STRASSBURGER, GESTÃO PÚBLICA, ESPECIALISTA EM TRANSITO; PROF. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO AMBIENTAL E ESPECIALISTA EM TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

Empresa contratada: MOBILE COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA TRÂNSITO LTDA-ME
CNPJ: 07.931.268/0001-96

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA
CPF/CNPJ: 76208479000118

RUA CIVICA Nº 99

Complemento: CAIXA POSTAL 191

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85935000

Contrato: 011/2017 Celebrado em 12/05/2017

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 01/02/2018 Data de Fim: 2019-03-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.5 - Planos diretores , 5.00 un - unidade; 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 3.00 un - unidade;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA CIVICA Nº 99

Complemento:

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85935000

Coordenadas Geográficas: 0 0

0287

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000749316

202200000749316

Número do RRT: 5801093 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 31/05/2017

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO PARANACIDADE E CONTRATO 35/2014.

Empresa contratada: MOBILE COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA TRÂNSITO LTDA-ME
CNPJ: 07.931.268/0001-96

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
CPF/CNPJ: 01612443000104

AVENIDA IPIRANGA Nº 72

Complemento:

Cidade: BOM JESUS DO SUL | Bairro: CENTRO | UF: PR | CEP: 85708000

Contrato: 34/2014 | Celebrado em 15/09/2015

Valor do contrato: R$ 48.000,00 | Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 02/09/2015 | Data de Fim: 2017-07-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.5 - Planos diretores , 1.00 un - unidade;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA IPIRANGA Nº 72

Complemento:

Cidade: BOM JESUS DO SUL | Bairro: CENTRO | UF: PR | CEP: 85708000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 749316/2022
Expedida em 04/07/2022 12:07:00, MARMELEIRO/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: Z3WZY5W4W9ZW8CB4Z2AZ

0288

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Z3WZY5W4W9ZW8CB4Z2AZ
Impresso em: 04/07/2022 às 11:59:10 por: SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA, ip: 172.71.6.33

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI6639059I00

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA | CPF: 931.426.099-20 | Tel: (46) 98809-9497
Data de Registro: 24/01/2007 | Registro Nacional: 000A492035 | E-mail: ARQSILMARA@GMAIL.COM

1.2 Empresa Contratada

Razão Social: MOBILE COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA TRÂNSITO LTDA-ME | Número CAU: PJ19478-6
CNPJ: 07.931.268/0001-96 | Data de registro: 14/02/2013

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI6639059I00CT001 | Forma de Registro: INICIAL
Data de Cadastro: 08/02/2018 | Tipologia:
Modalidade: RRT SIMPLES | Forma de Participação: EQUIPE
Data de Registro: 08/02/2018

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$91,50 | Pago em: 08/02/2018

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado

3.DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 011/2017

Nº do RRT: SI6639059I00CT001	CPF/CNPJ: 76.208.479/0001-18	Nº Contrato: 011/2017	Data de Início: 01/02/2018
Contratante: PREFEITURA	Valor de Contrato: R$ 0,00	Data de Celebração: 12/05/2017	Previsão de Término: 31/03/2019

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 85935000 | Nº: 99
Logradouro: CIVICA | Complemento:
Bairro: CENTRO | Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND
UF: PR | Longitude: 0 | Latitude: 0

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND CONFORME CONTRATO Nº 011/2017 CONTEMPLANDO: PLANO DE MOBILIDADE URBANA; REVISÃO DO PLANO DIRETOR; PLANO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA, HORIZONTAL VERTICAL, SEMAFÓRICA E INDICATIVA DIRECIONAL; PLANO DE MUNICIPALIZAÇÃO DE TRANSITO CONTEMPLANDO PLANO EXECUTIVO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO SINALIZAÇÃO, DIMENSIONAMENTO DE VAGAS E REGULAMENTAÇÃO PARA O MUNICÍPIO. SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME CRONOGRAMA DE TRABALHO E OS TERMOS DE REFERENCIA DO PARANACIDADE. EQUIPE TÉCNICA ATUANTE: ARQ. URB. SILMARA BRAMBILLA; ENG. CIVIL ALI HUSSEIN SAFADI CREA PR 29947/D; ADVOGADA KEILA RODRIGUES LOPES OAB Nº 52065; ADEMIR STRASSBURGER, GESTÃO PÚBLICA, ESPECIALISTA EM TRANSITO; PROF. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.

0289

ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO AMBIENTAL E ESPECIALISTA EM TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO	Quantidade: 5
Atividade: 4.4.5 - Planos diretores	Unidade: unidade
Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO	Quantidade: 3
Atividade: 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte	Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI6639059I00CT001	**INICIAL**	**PREFEITURA**	**08/02/2018**	**08/02/2018**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA, registro CAU nº 000A492035, na data e hora: 08/02/2018 00:00:00, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://servicos.caubr.gov.br/ - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.

MAYKE WELLINGTON ALMEIDA FIGUEIRA:07414883965

Assinado de forma digital por MAYKE WELLINGTON ALMEIDA FIGUEIRA:07414883965
Dados: 2021.11.19 09:24:02 -03'00'

0290

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.208.479/0001-18 e sede à Prefeitura Municipal, Avenida Cívica, nº 99, Centro, CEP: 85.935-000, neste ato representado pelo Engenheiro Civil, Senhor Mayke Wellington Almeida Figueira, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no Registro no CREA – PR 153108/D e inscrito no CPF sob nº 074.148.839-65, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, vem através desta ***ATESTAR*** que a empresa Mobile Comercio de Componentes para Transito Itda/Me, através da Responsável Técnica, Silmara Terezinha Brambilla - Arquiteta Urbanista, especialista em Gerenciamento de Projeto PMBook, Especialista em Transito e Transporte, habilitada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU sob nº A.49.203-5, ***COORDENOU, ELABOROU E CAPACITOU***, equipe técnica na Elaboração do Plano Diretor com integração a Mobilidade Urbana do Municipal de Assis Chateaubriand, nas diversas fases contendo:

- ✓ **Etapas do Plano Diretor**: 1) Plano de Trabalho; 2) Análise Temática Integrada; 3) Diretrizes e Proposições; 4) Legislação Urbanística Básica e 5) Plano de Ação Investimento contemplando as seguintes legislações: i) Lei do Plano Diretor Municipal; ii) Lei do Perímetro Urbano; iii) Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural; iv) Lei de Parcelamento Urbano e Regularização Fundiária; v) Lei de Mobilidade Urbana; vi) Lei do Código de Obras e vii) Lei do Código de Posturas.
- ✓ **Legislação Complementares** como: i) IPTU Progressivo no Tempo e da Desapropriação com Pagamento em Títulos; ii) Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV; iii) Compulsoriedade do Aproveitamento do Solo Urbano; iv) Consórcio Imobiliário; v) Direito de Preempção e vi) Transferência do Direito de Construir.
- ✓ **Mobilização Técnica e Popular**: Elaborou, apresentou e mediou Audiências Públicas, Oficinas Técnicas e treinamentos junto a Equipe Técnica Municipal e o Grupo Gestor.
- ✓ **Plano de Sinalização de Trânsito**: Elaborou e apresentou o plano de sinalização viária urbana, horizontal, vertical, semafórica e indicativa direcional;

0291

- ✓ **Plano de Municipalização do Trânsito:** Elaborou e apresentou plano de municipalização de trânsito contemplando minuta de legislação, caderno com passo a passo para integração ao Sistema Nacional de Trânsito e o plano executivo de estacionamento rotativo em vias do município, incluindo sinalização, dimensionamento de vagas e regulamentação para o município.

Equipe Técnica Contratada da Consultoria: Participaram do processo de elaboração do Plano Diretor com integração da Mobilidade Urbana profissionais como: i) Ademir Strassburger graduado em Gestão Pública; ii) Ali Hussein Safadi graduado em Engenharia Civil - CREA-PR sob nº 29947/D; iii) Keila Lopes graduada em Direito – OAB sob nº 52065 e iv) Monica Heck Soares graduada em Arquitetura e Urbanismo, inscrita no CAU/BR sob nº A.91605-6.

No Período Compreendido 02/09/2013 á 09/04/2017 com a RRT SIMPLES Nº 4517273 RETIFICADOR à 1615955 EQUIPE - RRT PRINCIPAL, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 011/2017. Em anexo RRT's.

Assis Chateaubriand, 24 de junho de 2020.

MAYKE WELLINGTON ALMEIDA FIGUEIRA:07414883965

Assinado de forma digital por MAYKE WELLINGTON ALMEIDA FIGUEIRA:07414883965
Dados: 2021.11.19 08:01:04 -03'00'

Mayke Wellington Almeida Figueira
Engenheiro Civil – CREA PR 153.108/D

Coordenadora da Equipe Técnica Municipal

0292

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000003891064
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA
Registro Nacional: A49203-5 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: MOBILE COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA TRÂNSITO LTDA-ME
CNPJ: 07.931.268/0001-96 Registro Nacional: 19478-6

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
Documento de identificação: 01612443000104
Contrato: 34/2014 Valor Contrato/Honorários: R$ 48.000,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 15/09/2015 Data de Início: 02/09/2015 Previsão de término: 31/01/2016
Situação: BAIXA Data de término da atividade:
Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS
Data Situação: 09/04/2017

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA IPIRANGA Nº: 72
Complemento: Bairro: CENTRO
UF: PR CEP: 85708000 Cidade: BOM JESUS DO SUL
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 4.4.5 - Planos diretores
Quantidade: 1,00 Unidade: un

5. DESCRIÇÃO

6. VALOR

Valor do RRT:	R$ 75,32	Pago em: 02/09/2015
Total Pago:	R$ 75,32	

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

Orasil Cezar B. da Silva
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
Documento de identificação: 01612443000104

Silmara T. Brambilla
Arquiteta Urbanista
CAU-A-49203-5

SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA
CPF: 931.426.099-20

Bruna

0293

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: D9b7C4 Impresso em: 24/10/2017 às 15:50:17 por: , ip: 187.60.216.173

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000005801093
INICIAL
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA
Registro Nacional: A49203-5 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: MOBILE COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA TRÂNSITO LTDA-ME
CNPJ: 07.931.268/0001-96 Registro Nacional: 19478-6

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
Documento de identificação: 01612443000104
Contrato: 34/2014 Valor Contrato/Honorários: R$ 48.000,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 15/09/2015 Data de Início: 02/09/2015 Previsão de término: 31/07/2017

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação especifica e no Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA IPIRANGA Nº: 72
Complemento: Bairro: CENTRO
UF: PR CEP: 85708000 Cidade: BOM JESUS DO SUL
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 4.4.5 - Planos diretores
Quantidade: 1,00 Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO PARANACIDADE E CONTRATO 35/2014.

6. VALOR

Valor do RRT:	R$ 89,75	Pago em: 31/05/2017
Total Pago:	R$ 89,75	

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

Orasil Cezar B. da Silva
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
Documento de identificação: 01612443000104

Silmara T. Brambilla
Arquiteta Urbanista
CAU:-A.49203-5

SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA
CPF: 931.426.099-20

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: xazx4a Impresso em: 24/10/2017 às 15:52:13 por: , ip: 187.60.216.173

0294

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT DERIVADO
Nº 0000001330948
INICIAL
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA
Registro Nacional: A49203-5 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: MOBILE COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA TRÂNSITO LTDA-ME
CNPJ: 07.931.268/0001-96 Registro Nacional: PJ19478-6

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
CNPJ: 80.874.100/0001-86
Contrato: 44/2006 Valor Contrato/Honorários: R$ 3.675,00
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Celebrado em: 04/10/2006 Data de Início: 04/10/2006 Previsão de término: 30/05/2008
Tipo de vínculo:
Designação:
Situação: BAIXA Data Situação: 21/11/2013 Data de término da atividade:
Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA CÂNDIDO MELO Nº: 290
Complemento: TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85515000 Cidade: BOM SUCESSO DO SUL
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Subgrupo de Atividade: 4.4 - PLANEJAMENTO URBANO
Atividade: 4.4.5 - Planos diretores
Quantidade: 5,00 Unidade: un

5. DESCRIÇÃO

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL CONTENDO 05 PRODUTOS DENOMINADOS: VOLUME 01 PLANO DE TRABALHO VOLUME 02 ANALISE TEMÁTICA INTEGRADA VOLUME 03 DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES VOLUME 4 LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA BÁSICA VOLUME 05 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO

6. VALOR

7. ASSINATURAS

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
CNPJ: 80.874.100/0001-86

SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA
CPF: 931.426.099-20

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: ya696B Impresso em: 28/03/2021 às 22:52:04 por: , ip: 177.137.61.201

2295

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de ***BOM JESUS DO SUL/PR***, com sede na Avenida Ipiranga, nº 72, centro, nesta Cidade, vem através desta ***ATESTAR*** que a empresa ***Mobile Comercio de Componentes para Transito ltda/Me***, através de sua Responsável Técnica, ***Silmara Brambilla Strassburger*** - Arquiteta Urbanista, especialista em Gerenciamento de Projeto PMBook, Especialista em Transito e Tranporte, habilitada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU sob nº A.49.203-5, com sede na Travessa Sergio Zeppin nº 92, sala 02 – Dois Vizinhos/PR, ***COORDENOU, ELABOROU E CAPACITOU,*** equipe técnica na Elaboração do Plano Diretor Municipal de Bom Jesus do Sul, nas diversas fases contendo: Plano de Trabalho, Analise Temática Integrada, Diretrizes e Proposições, Legislação Urbanística Básica e Plano de Ação Investimento contemplando: i) Lei do Plano Diretor Municipal; ii) Lei do Perímetro Urbano; iii) Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural; iv) Lei de Parcelamento Urbano e Regularização Fundiária; v) Lei do Sistema Viário; vi) Lei do Código de Obras e vii) Lei do Código de Posturas.

Legislação Complementares como: i) IPTU Progressivo no Tempo e da Desapropriação com Pagamento em Títulos; ii) Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV; iii) Compulsoriedade do Aproveitamento do Solo Urbano; iv) Consórcio Imobiliário; v) Direito de Preempção e vi) Transferência do Direito de Construir. Coordenou e presidiu as Audiências Públicas e a Conferencia Municipal da Cidade de Bom Jesus do Sul.

Fez parte da equipe técnica da consultoria: i) Ademir Strassburger graduado em Gestão Pública, Especialista em Planejamento e Gestão de Transito; ii) Ali Hussein Safadi graduado em Engenharia Civil - CREA-PR sob nº 29947/D; iii) Keila Lopes graduada em Direito – OAB sob nº 52065; iv) Prof. José Ferreira dos Santos especialista em Planejamento Urbano e Gestão Ambiental.

No Periodo Compreendido 02/09/2015 á 31/07/2017 com a RRT nº 3891064 e RRT nº 5801096 conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 034/2014.

Bom Jesus do Sul, 31 de julho de 2017.

RECONHECIDA

Orasil Cezar Bueno da Silva
Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul

RECONHECIDA

Luiz Dias
Coordenador da Equipe Técnica Municipal

0296

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A)

Realeza-Pr, 04 de julho de 2022

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Tomada de Preço004/2022 - Município de Planalto - Pr

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no Edital e o constante no quadro da Relação Nominal dos Profissionais Designados (Anexo n.º 08), caso a proponente **FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA** seja vencedora da licitação em epígrafe, que coordenarei a execução dos serviços objeto da mesma.

JOSE FRANCISCO DE GOIS
RG: 5.563.992-2
CPF 032.570.992-2

SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA
RG: 5.942.760-1 SSP/PR
CPF 931.426.099-20

0297

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

RODRIGO MASCHIO DE FREITAS

Atende o item:

ii. **Profissional (is) da área de planejamento urbano e gestão de uso e ocupação do solo:** profissional com formação em Arquitetura e Urbanismo, Geografia ou Engenharia Civil; e experiência de no mínimo 2 (dois) anos em elaboração de planos e projetos urbanos ou normas de uso e ocupação do solo comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico –CAT expedida pelo CAU ou CREA.

0293

Rua Cristóvão Colombo,3658, Nossa Senhora Aparecida – Realeza - PR | (46) 9 9925-1476 | 9 9982-3912 e-mail: farol14consultoria@gmail.com

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

0299

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de ARQUITETURA E URBANISMO, em 20 de dezembro de 2013, confere o título de ARQUITETO E URBANISTA

a

RODRIGO MASCHIO DE FREITAS,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 07 de setembro de 1986, RG 8.406.366-5 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 23 de dezembro de 2013.

Diplomado

Reitor

CÓPIA COLORIDA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

0300

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
Reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 286, de 21/12/12 - D.O.U. de 27/12/12.

CURSO CONCLUÍDO EM: 07 / 12 /2013

Carlos Eduardo García
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR.
UNIPAR Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 043895
Processo n.º 046289/2014.
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
Umuarama 18 de JUNHO de 2014.

HERMES PAVAN MACHADO
Chefe do DERD
Por delegação de competência de acordo com o Ato Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 346 às páginas n.º 13-v
do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA IZABEL DO OESTE
Andrei Pagnoncelli - Tabelião e Registrador
Av. dos Pinheiros, 1234 - Sala 5 - Centro - CEP: 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR - Fone: (46) 3542-1219

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada. Dou fé.

Santa Izabel do Oeste-PR, 04 de julho de 2022.

Gabriela de Almeida Santana - Escrevente Juramentada

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Andrei Pagnoncelli
Tabelião e Registrador
Sta. Izabel do Oeste - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUJ96531

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO AUTENTICIDADE

0031

FAROL 14

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cristóvão Colombo, nº 3658, bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Realeza, estado do Paraná, CEP 85770-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.831.047/0001-19, denominada como FAROL 14, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador JOSÉ FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, solteiro, Bacharel em Geografia com Mestrado em Engenharia Agrícola, RG 5.563.992-2, CPF 032.570.199-70.

CONTRATADO: RODRIGO MASCHIO DE FREITAS, brasileiro, casado, bacharel em Arquitetura e Urbanismo, CPF 052.037.959-40, RG 8.406.366-5, residente na rua Diego Emanuel Prigol, 43, bairro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85601-000.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assessoria de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, firma o presente contrato com o **CONTRATADO,** o qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas e assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exijam.

Parágrafo Único – O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as atividades que forem pertinentes à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá/poderá indicar o(a) **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área de formação e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função e/ou do Serviço Prestado que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

As partes fixarão livremente o número de horas que lhes forem convenientes para melhor atender às necessidades da empresa, bem como, o valor da hora, e a forma de pagamento, e quando necessários isso será realizado **via termo aditivo a este contrato,** de acordo com a demanda existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo àquele do serviço efetivamente prestado, via termos aditivo a este contrato.

0372

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE,** com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 5% (cinco por cento), facultado ao(a) **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Nota: As partes poderão adotar livremente outro índice de reajuste que mais lhes convenha.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, como também, caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico em alguma atividade indicada e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

Nota: Caso haja efetiva prestação de serviços a partir da assinatura do contrato e independentemente da aprovação do Responsável Técnico, a redação dessa cláusula será substituída pela redação da cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

Rua Cristóvão Colombo,3658, N. Sra Aparecida – Realeza - PR | (46) 3543-3399 | 99925-1476 e-mail: tania14consultoria@gmail.com

Parágrafo Único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Realeza - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Realeza - PR, 10 de maio de 2021.

JOSÉ FCO DE GOIS
FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

RODRIGO MASCHIO DE FREITAS
ARQUITETO E URBANISTA

Bruna

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 05/07/22
ASSINATURA

0304

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000744191

20220000744191

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 10/06/2022 - 07/12/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional Rodrigo Maschio de Freitas encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: Rodrigo Maschio de Freitas **CPF:** 052.037.959-40
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)
Registro CAU : A107536-5
Data de obtenção de Títulos: 20/12/2013
Data de Registro nacional profissional: 28/01/2014
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

- Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Aguardando diploma.
- Reconhecimento do curso pela Portaria MEC nº1055 de 09/04/2002, publicado no DOU de 11/04/2002 e com prazo de validade da renovação do reconhecimento estendido pela Portaria Ministerial nº2.413 de 07/07/2005.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 744191/2022

Expedida em 10/06/2022, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 79AB57

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 79AB57
Impresso em: 10/06/2022 às 14:10:24 por: Rodrigo Maschio de Freitas, ip: 172.24.10.97

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000688615

202100000688615

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Rodrigo Maschio de Freitas

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

Data de obtenção do título: 20/12/2013

Registro Nacional: 00A1075365

Data de Registro: 28/01/2014

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7536297 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 20/03/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 7536297 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

ITEM 1 - Consultoria e assessoria para revisão do Plano Diretor do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com auxílio a elaboração, redação e preparação de audiências públicas. ITEM 2 - Realização de estudo e elaboração de projeto de licenciamento junto aos órgãos de regularização ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do Cemitério no Município de Santa Izabel do Oeste - PR.

Empresa contratada: TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 26.234.397/0001-70

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
CPF/CNPJ: 76205715000142

RUA ÁCACIA Nº 1317

Complemento:

Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85650000

Contrato: 011_2018 Celebrado em 14/09/2018

Valor do contrato: R$ 36.875,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 17/09/2018 Data de Fim: 2020-09-14

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS , 62.5 h; 4.4.5 - Planos diretores , 375 h;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ACÁCIA Nº 1317

Complemento:

0308

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 35829AD2BW4W9AA22Y75
Impresso em: 06/04/2022 às 11:33:43 por: Rodrigo Maschio de Freitas, ip: 172.71.6.33

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000688615

20210000688615

Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85650000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 688615/2021

Expedida em 17/09/2021 12:09:00, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 35829AD2BW4W9AA22Y75

Bruna

0307

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360 - prefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

DECLARAÇÃO/ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o profissional RODRIGO MASCHIO DE FREITAS, CPF 052.037.959-40, RG 8.406.366-5, bacharel em Arquitetura e Urbanismo com especialização em Segurança do Trabalho, CAU PR A-107.536-5, participou na elaboração da Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, Paraná, como sócio proprietário da empresa executora AR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ 26.234.397/0001-20, domiciliada na rua Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1778, Francisco Beltrão, Paraná, ganhadora do certame licitatório Pregão nº 76/2018 efetivado por meio do contrato 236/2018.

O referido profissional atuou como:

- COLABORADOR, CONSULTOR E ASSESSOR na área de planejamento urbano, gestão de uso e ocupação do solo, elaboração de planos e projetos urbanos, normas de uso e ocupação do solo e demais regularização relacionadas à urbanização, no período de 14/09/2018 até 14/09/2020.

- COORDENADOR da equipe de técnicos da empresa executora da Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, juntamente com os profissionais do município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, que faziam parte da Coordenação Municipal da Revisão do Plano Diretor, elaborando os projetos e normas de uso e ocupação do solo no período de 14/09/2018 até 14/09/2020.

Sem mais para o momento.

Santa Izabel do Oeste - PR, 25 de março de 2021.

Jean Pierr Catto
Prefeito Municipal

O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 12:09:00, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Bras vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 688615, emitida em 17/09/202 12:09:00

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL

Realeza-Pr, 04 de julho de 2022

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Tomada de Preço004/2022 - Município de Planalto - Pr

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no quadro da Relação Nominal dos Profissionais Designados (Anexo n.º 08), caso a proponente **FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA** seja vencedora da licitação em epígrafe, que integrarei a equipe técnica para execução dos serviços objeto da mesma e que não mantenho com terceiros contrato de trabalho com dedicação exclusiva.

JOSE FRANCISCO DE GOIS:03257019971
Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO DE GOIS:03257019971
Dados: 2022.07.04 18:12:05 -03'00'

JOSE FRANCISCO DE GOIS
RG: 5.563.992-2
CPF 032.570.992-2
CREA 199.212 D/PR

RODRIGO MASCHIO DE FREITAS:05203795940
Assinado de forma digital por RODRIGO MASCHIO DE FREITAS:05203795940
Dados: 2022.07.04 19:09:01 -03'00'

RODRIGO MASCHIO DE FREITAS
RG: 8406366-5
CPF:052.037.959-40
CAU PR A-107.536-5

0309

Rua Cristóvão Colombo,3658, Nossa Senhora Aparecida – Realeza - PR | (46) 9 9925-1476 | 9 9982-3912 e-mail: farol14consultoria@gmail.com

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

ADILSON TURATO

Atende o item:

iii. **Profissional (is) da área de administração pública**: profissional com formação em Administração, Economia ou Ciências Contábeis; e experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em trabalhos para a administração pública, comprovada mediante apresentação de declaração/atestado, emitidos pelo(s) contratante(s).

0310

Rua Cristóvão Colombo,3658, Nossa Senhora Aparecida – Realeza - PR | (46) 9 9925-1476 | 9 9982-3912 e-mail: farol14consultoria@gmail.com

Serviço Distrital de Ramilândia
Município de Ramilândia - Comarca de Matelândia - Estado do Paraná
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, nesta Serventia. Dou fé.
Ramilândia Paraná 24 JUN. 2022
Daniela Fontanive
Oficial Designada

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUY72140

0311

Serviço Distrital de Ramilândia - PR
EM BRANCO

Serviço Distrital de Ramilândia - PR
EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADILSON TURATO

Nº de Inscrição
829769459-34

Data do Nascimento
28/11/71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

adilson turato

CARTEIRA DE IDENTIDADE

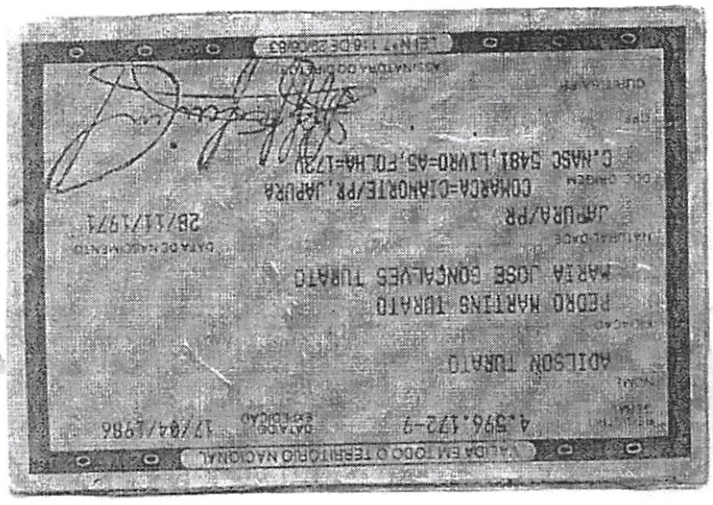

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.396.172-9

ADILSON TURATO

PEDRO MARTINS TURATO

MARIA JOSÉ GONÇALVES TURATO

JAPURÁ/PR

28/11/1971

17/04/1986

COMARCA-CIANORTE/PR.JAPURÁ

C.NASC 5481.LIVRO-A5.FOLHA-123

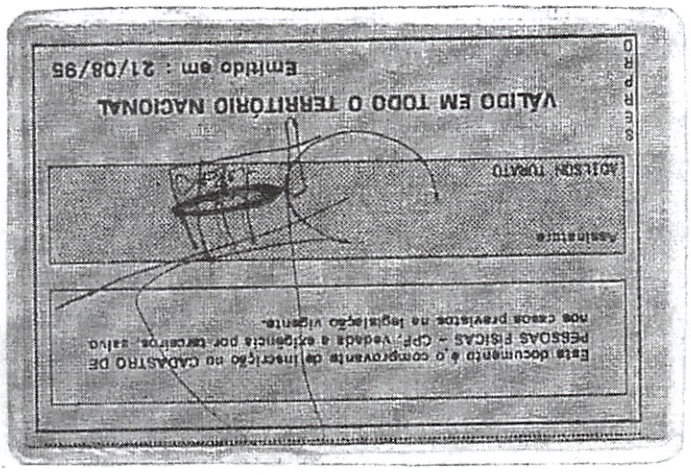

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/08/95

ADILSON TURATO

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Bruno

0312

Faculdade de Economia e Processamento de Dados de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

O Diretor da Faculdade de Economia e Processamento de Dados de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso Superior de Ciências Econômicas em 14 de Fevereiro de 2003, confere o título de

Bacharel em Ciências Econômicas a

Adilson Turato

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 28 de novembro de 1971, portador da Carteira de Identidade nº 4.596.172-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Foz do Iguaçu, 26 de março de 2003.

Secretária Geral

Diretor

Diplomado

0313

Faculdade de Economia e Processamento de Dados de Foz do Iguaçu

Diploma Registrado sob nº 127

Livro nº 15 **Fls:** 03

Foz do Iguaçu 20 **de** maio **de** 2003

Curso Superior de Ciências Econômicas

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 773/2000 publicado no Diário Oficial da União em 02/06/2000.

Diretor: PROF. MANOEL GOMES
Secretária: AIDA LUCIA RITTER GRAPEGGIA

Conselho Regional de Economia
6.ª REGIÃO
Registrado sob n.º 2687-7
à página 05 do livro 02
em 05 de JULHO de 2004
SECRETÁRIO

Serviço Distrital de Ramilândia
Município de Ramilândia - Comarca de Matelândia - Estado do Paraná
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, nesta Serventia. Dou fé.
Ramilândia Paraná 24 JUN. 2022
Daniela Fontanive
Oficial Designada

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUY72141

AUTENTICADO FRENTE E VERSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71 ,de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob nº 138809, no livro DIV-296, Fls 158, Proc. 23861/03-12
Curitiba, 6 de outubro de 2003

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 679, de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

UNIVEL

A semente e o fruto da educação.

CERTIFICADO

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel confere a **Adilson Turato,** RG. 4.596.172-955, este certificado, referente ao Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu*** em **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** nível de **Especialização**, com carga horária de **360 horas-aula** e duração de **18 meses.**

Cascavel, 29 de Abril de 2004.

Viviane da Silva
Secretária Geral

Luiz Carlos Eckstein
Diretor Geral

0315

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

HISTÓRICO ESCOLAR	ALUNO: Adilson Turato		RG: 4.596.172-955		
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		360 Horas/Aula	Período: 20 de Abril de 2002 a 20 de Setembro de 2003		
Disciplina	**Professor**	**Titulação**	**Horas/Aula**	**Freqüência %**	**Média**
Globalização e os Impactos no Setor Público	Paulo Eduardo Sobreira Moraes	Mestre	24	75	9,0
Desenvolvimento Organizacional no Setor Público	Renato Carneiro Neto	Doutor	24	100	9,0
Empreendedorismo Público e Social	Rúbia Nara Rinaldi	Mestre	24	100	9,0
Gestão de Pessoas para Excelência	Ademir Paulo Rodrigues	Mestre	24	100	9,0
Economia no Setor Público	José Adalberto Mourão Dantas	Doutor	24	100	9,0
Direito Público Administrativo e Tributário	Juliano Murbach	Mestre	36	75	9,0
Responsabilidade Fiscal	Renato Ribeiro	Mestre	24	75	8,0
Qualidade Total Aplicada nos Serviços Públicos	Marta Gentelini	Especialista	12	100	10,0
Direito Público e Penal	Ataídes Kist	Mestre	24	100	8,5
Estratégia de Desenvolvimento Público	Paulo Eduardo Sobreira Moraes	Mestre	24	75	8,5
Administração Financeira Orçamentária no Setor Público	Candido Lourençon	Especialista	24	75	7,0
Metodologia do Ensino Superior	Cacilda Zafaneli	Mestre	24	100	10,0
Metodologia da Pesquisa	Osni Hoss	Doutor	24	75	7,0
Trabalho de Conclusão de Curso – Parte Prática	Osni Hoss	Doutor	12	75	7,0
Orçamento Governamental	José Joaquim Silveira de Souza	Mestre	24	100	10,0
Marketing Público e Político	Jairo Eduardo Lemos	Especialista	12	100	8,0

Critérios de Aprovação: Nota mínima 7,0 (sete) e Freqüência mínima de 75%.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: Qual a Implicação da Lei de Responsabilidade Fiscal sobe os Instrumentos de Planejamento Público

NOTA: 7,0

REGISTRO

Registrado sob o nº 2403 da folha nº 17

Do Livro nº 03 de Registro de Certificados de Pós-Graduação, Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel – UNIVEL.

Cascavel 29/04/2004

Viviane da Silva
Secretária Geral

Curso em conformidade com o teor regido pela Resolução 01/2001 do CNE/CES- MEC, que dispõe sobre os requisitos para o reconhecimento em âmbito nacional.

Serviço Distrital de Ramilândia
Município de Ramilândia - Comarca de Matelândia - Estado do Paraná
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, nesta Serventia. Dou fé.
Ramilândia Paraná 24 JUN. 2022
Daniela Fontanive
Oficial Designada

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUY72142

AUTENTICAÇÃO FRENTE E VERSO 0316

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

FAROL 14 CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: FAROL 14 CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cristóvão Colombo, nº 3658, bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Realeza, estado do Paraná, CEP 85770-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.831.047/0001-19, denominada como FAROL 14, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador JOSÉ FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, solteiro, Bacharel em Geografia com Mestrado em Engenharia Agrícola, RG 5.563.992-2, CPF 032.570.199-70.

CONTRATADO: ADILSON TURATO, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Econômicas, CPF 829.769.459-34, RG 4.596.172-9, residente na Avenida Parigot de Souza, 491, centro, Ramilândia – PR, CEP: 85888-000.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assessoria de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, firma o presente contrato com o **CONTRATADO,** o qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas e assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exijam.

Parágrafo Único – O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as atividades que forem pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** poderá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por atividades ligadas a sua área de formação em projetos que a mesma esteja executando, sendo que este ficará como responsável técnico pelas atividades desenvolvida, nas ações que tange a sua profissão.

As partes fixarão livremente o número de horas que lhes forem convenientes para melhor atender às necessidades da empresa, bem como, o valor da hora, e a forma de pagamento, e quando necessários isso será realizado **via termo aditivo a este contrato,** de acordo com a demanda existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo àquele do serviço efetivamente prestado, via termos aditivo a este contrato.

0317

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE,** com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), facultado ao(a) **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IPCA ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Nota: As partes poderão adotar livremente outro índice de reajuste que mais lhes convenha.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, como também, caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico em alguma atividade indicada e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

Nota: Caso haja efetiva prestação de serviços a partir da assinatura do contrato e independentemente da aprovação do Responsável Técnico, a redação dessa cláusula será substituída pela redação da cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

Bruna

0318

Parágrafo Único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Realeza - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Realeza - PR, 04 de julho de 2022.

JOSE FRANCISCO DE GOIS:03257019971
Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO DE GOIS:03257019971
Dados: 2022.07.04 17:55:40 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ADILSON TURATO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ FCO DE GOIS
FRJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

CONTRATADO(A)

Bruno

0319

CORECON PR
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - PARANÁ certifica que o(a) Profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME:	**ADILSON TURATO**
REGISTRO:	**6687**
CATEGORIA:	**ECONOMISTA**
CPF:	**829.769.459-34**
DATA REGISTRO:	**16/07/2004**

Ressalvado o direito desta Autarquia Federal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo CoreconPR e a inscrições em Dívida Ativa da União. A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CoreconPR contra o referido registro.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do CoreconPR e abrange exclusivamente as contribuições profissionais previstas nas alíneas no art. 6º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://cofecon.brctotal.com/coreconpr06/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx

Emissão: CURITIBA, 13/06/2022 16:05:10
Válido por 30 dias.
Número de Segurança: **13062.02204.05091.753**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná
Rua Professora Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR
Telefone: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br

0320

DECRETO Nº 953/2001

SÚMULA - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 55, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ADILSON TURATO**, portador da CI RG 4.596.172-9 e CPF 829.769.459-34, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 02 de Janeiro de 2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
Aos 2 dias do mês de janeiro de 2001.

UBALDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 16/01/01

0321

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Praça Geraldo Custódio de Barros, 627

Fone: (45) 258-1161 - Fax: (45) 258-1163

85.888-000 RAMILÂNDIA - PARANÁ

CNPJ 95.725.024/0001-14

DECRETO N° 1499/2004

SÚMULA – DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME ARTIGO 55, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE E,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam **EXONERADOS** a partir do dia 24 de dezembro de 2004, os seguintes ocupantes de cargos em comissão abaixo relacionados:

NOME	CARGO	RG	SÍMBOLO
Adilson Turato	Sec. Munic. de Administração	4.596.172-9	Subsídio
Adriani Fátima Peron	Dir. Depto. de Saúde	4.367.241-0	CC-03
Álvaro Mariano da Silva	Asses. Sec. Administração	3.999.014-8	CC-02
Ana Silva dos Reis	Dir. Depto. Ação Social	4.374.491-7	CC-03
Angelina Gonçalves Camargo	Asses. Ativ. Artísticas e Culturais	8.113.513-4	CC-05
Antonio Carlos de Carvalho	Dir. Depto. de Cadastro	761.639	CC-03
Carlos Antonio Alves Patene	Dir. Depto. Ident. Serv. Militar	4.367.259-2	CC-03
Castilho Monteiro Lima	Chefe Divisão de Cadastro	5.403.193-9	CC-04
Diva Zampieri Barros	Sec. Munic. Ação Social	6.810.796-2	Subsídio
Eliane Maria Lunardi	Chefe Div. Doc. Escolar	5.885.422-0	CC-03
Francisco Paulo Vitor	Dir. Depto. Ser. Urbanos	4.667.867-2	CC-03
Gracia Pereira Lima Sabino	Chefe Div. Assist. Médica	3.619.806-0	CC-04
Joaquim Ferreira Soares	Chefe Div. Vig. Sanitária	4.834.440-2	CC-04
Jonas Stahl	Chefe Div. Manut. Máq. e Veículos	5.346.822-5	CC-04
José Alves de Oliveira	Dir. Depto. Serv. Rodoviários	2.255.775	CC-03
Lenoir Jorge Brixner	Chefe de Div. de Fiscalização	4.211.174-0	CC-04
Lindomar A. da Silva Figueiró	Asses. Atividades Esportivas	8.415.779-1	CC-05
Luciano Zampieri	Asses. Atividades Esportivas	8.427.868-8	CC-05
Marcelo Scher Corrêa	Dir. Depto. R. H.	6.404.075-8	CC-03
Marcia Cristina Seefeldt	Asses. Ativ. Artísticas e Culturais	7.150.476-0	CC-05
Marcos Antonio Seefeldt	Asses. Sec. Finanças	5.885.449-9	CC-02
Maria Izabel Mariano	Sec. Munic. de Saúde	4.366.600-2	Subsídio
Mariana Aparecida Souza	Asses. Ativ. Artísticas e Culturais	8.627.025-0	CC-05
Marines Iemes Chagas	Chefe Div. Assit. Odontológico	4.301.133-2	CC-04
Nelci Bortoleti Gubert	Chefe Div. Vig. Epidemiológico	1.475.658-2	CC-04
Regiane Junqueira Brites	Chefe Div. de Agropecuária	8.113.493-6	CC-04
Regina Sales da Silva	Chefe Div. de Enfermagem	3.749.756-8	CC-04
Ricardo Celoni Neto	Sec. Munic. de Agr.M.Amb.Ind.Com.	1.460.114-8	Subsídio
Sadi Dondoni	Sec. Munic. de Obras V. Serv. Públ.	6.550.700-5	Subsídio
Severino Linhares	Sec. Munic. de Hab. e Urbanismo	1.809.224	Subsídio
Sueli Maria Xavier	Chefe Div. de Contabilidade	5.958.931-8	CC-04

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
Aos 24 dias do mês de Dezembro de 2004.

Adilson Turato
Sec. Munic. de Administração

Ubaldo de Barros
Prefeito Municipal

Publicada em: 29/12/04
O PARANÁ
0322

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Praça Geraldo Custódio de Barros, 627

Fone: (45) 258-1161 - Fax: (45) 258-1163

85.888-000 RAMILÂNDIA - PARANÁ

CNPJ 95.725.024/0001-14

DECRETO Nº 1499/2004

SÚMULA - ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2004.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ARTIGO 5º DA LEI Nº 360/2003, RESOLVE E;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, ao orçamento do Município de Ramilândia no valor de R$ 11.345,00 (onze mil e trezentos e quarenta e cinco reais), para o exercício de 2004, destinado a insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

0100	Câmara Municipal	
0101	Legislativo Municipal	
0103100012.001000	Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00 01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 2.341,00
3.1.90.13.00 02	Obrigações Patronais	R$ 4,00
0800	Secretaria de Saúde	
0801	Fundo Municipal de Saúde	
1030100232.032000	Manutenção das ações do Fundo Mun. De Saúde	
3.3.90.39.00 167	Outros Serv. De Terceiro – P. Jurídica	R$ 9.000,00
	Total da Suplementação	**R$ 11.345,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0200	Governo Municipal	
0201	Gabinete do Prefeito	
0412200022.002000	Atividades Superiores	
3.1.91.11.00 09	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.645,00
3.3.90.30.00 10	Material de Consumo	R$ 700,00
0300	Secretaria de Administração	
0301	Administração Geral do Município	
0412200072.008000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00 38	Outros Serv. De terceiro – P. Jurídica	R$ 9.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**R$ 11.345,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
Praça Geraldo Custódio de Barros, 627
Fone: (45) 258-1161 - Fax: (45) 258-1163
85.888-000 RAMILÂNDIA - PARANÁ
CNPJ 95.725.024/0001-14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
Aos 28 dias do mês de dezembro de 2004.

Ubaldo de Barros
Prefeito Municipal

0324

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
Praça Geraldo Custódio de Barros, 627
Fone: (45) 258-1161 - Fax: (45) 258-1163
85.888-000 RAMILÂNDIA - PARANÁ
CNPJ 95.725.024/0001-14

DECRETO Nº 1509/2005

SÚMULA - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO E COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 55, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 20 de janeiro de 2005, o Senhor **ADILSON TURATO**, portador da Cédula de identidade nº 4.596.172-9 SSP-PR, CPF nº 829.769.459-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2005.

UBALDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 25/01/05
No Jornal O PARANÁ

0325

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
Praça Geraldo Custódio de Barros, 627

Fone: (45) 3258-1161 - Fax: (45) 3258-1163
85.888-000 RAMILÂNDIA - PARANÁ
CNPJ 95.725.024/0001-14

DECRETO Nº 1862/2007

SÚMULA - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO E COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 55, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 15 de fevereiro de 2007, o Senhor **ADILSON TURATO**, portador da Cédula de identidade nº 4.596.172-9 SSP-PR, CPF nº 829.769.459-34, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RAMILÂNDIA
AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007

UBALDO DE BARROS
PREFEITO

Publicada em 22/02/07
No Jornal PARANÁ

0326

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
Praça Geraldo Custódio de Barros, 627

Fone: (45) 3258-1161 - Fax: (45) 3258-1163
85.888-000 RAMILÂNDIA - PARANÁ
CNPJ 95.725.024/0001-14

DECRETO Nº 1863/2007

SÚMULA - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO E COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 55, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 16 de fevereiro de 2007, o Senhor **ADILSON TURATO**, portador da Cédula de identidade nº 4.596.172-9 SSP-PR, CPF nº 829.769.459-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, respondendo também interinamente PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RAMILÂNDIA
AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007

UBALDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 22.02.07
No Jornal PARANÁ

0327

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Praça Geraldo Custódio de Barros, 627

CNPJ 95.725.024/0001-14

Fone: (45) 3258-1161 - Fax: (45) 3258-1163

85.888-000 RAMILÂNDIA - PARANÁ

DECRETO Nº 1956/2007

SÚMULA - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO E COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 55, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 02 de julho de 2007, o Senhor **ADILSON TURATO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.596.172-9 SSP-PR, CPF nº 829.769.459-34, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO DE RAMILÂNDIA
AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2007

UBALDO DE BARROS
PREFEITO

Publicada em
No Jornal

0328

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Praça Geraldo Custódio de Barros, 627

CNPJ 95.725.024/0001-14

Fone: (45) 3258-1161 - Fax: (45) 3258-1163

85.888-000 RAMILÂNDIA - PARANÁ

DECRETO Nº 1958/2007

SÚMULA - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONFORME ART. 55, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE E,

D E C R E T A:

Art 1° - Ficam nomeados a partir de 03 de julho de 2007, as pessoas abaixo relacionadas, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 1/2007, realizado no dia 02 de junho de 2007, com resultado final homologado pelo edital 04/2007:

CONTADOR

Classificação	Nome	RG
1º	Dirlei Trajano de Vargas	6.710.208-8

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Classificação	Nome	RG
1º	Adilson Turato	4.596.172-9

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RAMILÂNDIA
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2007.

UBALDO DE BARROS
PREFEITO

Publicada em 07/07/07
No Jornal PARANÁ

0329

Prefeitura Municipal de Ramilândia
Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258-8000
Ramilândia - PR

PORTARIA Nº 2625/2022

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTE NO ART. 106 DA LEI ORGANICA, E LEI MUNICIPAL Nº 891/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Adilson Turato** portador do CPF 829.769.459-34, detentor do Cargo efetivo de Auditor de Controle Interno para desempenhar atribuições relativas ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controladoria Interna, previsto na lei municipal nº 881/2015, o qual opta pelos vencimentos do cargo efetivo, sem prejuízos dos direitos e deveres previstos na Lei Municipal 891/2015.

Parágrafo Único. Entre as atribuições previstas na lei municipal nº 477/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal e o Plano Anual de Atividades de Controle Interno, o mesmo assinará o relatório de prestação de contas do legislativo municipal conforme dispuser em Instrução Normativa de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, juntamente com o representante da Seccional de Controle Interno instituído pelo respectivo presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder sobre seu vencimento padrão uma gratificação de 30% (trinta por cento), conforme estabelecido na alínea "a" do artigo 52, da lei municipal nº 891/2015, a partir do mês de competência março de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022, revogando a portaria nº 2305/2021.

Paço Municipal Sanvitor Cassanego, 14 de Março de 2022.

Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Bruna

0330

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Praça Geraldo Custódio de Barros, 627

CNPJ 95.725.024/0001-14

Fone: (45) 3258-1161 - Fax: (45) 3258-1163

85.888-000 RAMILÂNDIA - PARANÁ

DECRETO Nº 1940/2007

SÚMULA - INSTITUI EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE E,

D E C R E T A:

Art 1° - Fica as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para compor a Equipe Técnica Municipal para Coordenar a elaboração do Plano Diretor.

- **ADILSON TURATO:** Coordenador

- **CLÓVIS BOSCHEROLI:** Área de Planejamento

- **MARIA IZABEL MARIANO:** Área de Saúde

- **SUELI MARIA XAVIER:** Área de Contabilidade

- **ANDRÉIA STRINTA DOS SANTOS ELIAS:** Área Social

- **SILVANA APARECIDA DOS REIS:** Área de Recursos Humanos

- **ALVARO MARIANO DA SILVA:** Área da Administração

Art. 2° - A Equipe Técnica Municipal terá como competência:

a) Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
b) Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
c) Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do PDM;
d) Assegurar a construção do processo do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência;
e) Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do PDM;

Publicada em 17/05/07
No Jornal PARANÁ

0331

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Praça Geraldo Custódio de Barros, 627

CNPJ 95.725.024/0001-14

Fone: (45) 3258-1161 - Fax: (45) 3258-1163

85.888-000 RAMILÂNDIA - PARANÁ

f) Tornar público o processo instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RAMILÂNDIA
AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007.

UBALDO DE BARROS
PREFEITO

Publicada em 17.05.07
No Jornal PARANÁ

Bruna

0332

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A)

Realeza-Pr, 04 de julho de 2022

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Tomada de Preço004/2022 - Município de Planalto - Pr

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no quadro da Relação Nominal dos Profissionais Designados (Anexo n.º 08), caso a proponente **FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA** seja vencedora da licitação em epígrafe, que integrarei a equipe técnica para execução dos serviços objeto da mesma e que não mantenho com terceiros contrato de trabalho com dedicação exclusiva.

JOSE FRANCISCO DE GOIS:03257019971
Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO DE GOIS:03257019971
Dados: 2022.07.04 17:56:05 -03'00'

JOSE FRANCISCO DE GOIS
RG: 5.563.992-2
CPF 032.570.992-2

ASSINADO DIGITALMENTE
ADILSON TURATO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ADILSON TURATO
RG: 4596172-9
CPF: 829.769.459-34
CORECON PR 6687

0333

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

JOSÉ PEDRO GOMEZ FILHO

Atende o item:

iv. **Profissional (is) da área sanitária:** profissional com formação nas áreas da medicina veterinária ou zootecnia, com especialização em Produção de Ruminantes ou Defesa Sanitária, Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vigilância Sanitária ou Vigilância e Controle de Vetores de Importância em Saúde Pública ou Vigilância Sanitária e Sanidade Animal e experiência de no mínimo 2 (dois) anos em área da gestão pública, comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante.

Bruna

0334

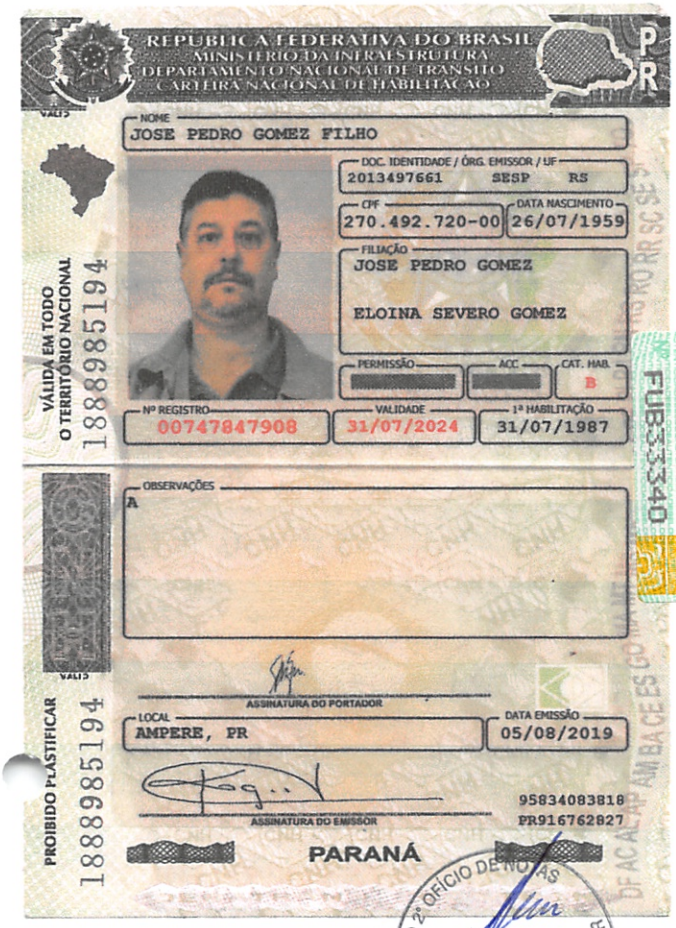
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JOSE PEDRO GOMEZ FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2013497661 SESP RS

CPF
270.492.720-00

DATA NASCIMENTO
26/07/1959

FILIAÇÃO
JOSE PEDRO GOMEZ
ELOINA SEVERO GOMEZ

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00747847908

VALIDADE
31/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
31/07/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1888985194

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
AMPERE, PR

DATA EMISSÃO
05/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

95834083818
PR916762827

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1888985194

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUB33340

2º TABELIONATO DE NOTAS
Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 06/09/2021
FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCREVENTE
R$6,66

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUB33341

2º TABELIONATO DE NOTAS
Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 06/09/2021
FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCREVENTE
R$6,66

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO de Santa Catarina
CÉDULA DE IDENTIDADE SECUNDÁRIA

NOME: JOSE PEDRO GOMEZ FILHO

Nº 000308

CRMV/SC Nº 04096 VS

DATA DE INSCRIÇÃO 10/09/2008

INSCRIÇÃO PRINCIPAL CRMV/PR Nº 02327

DATA DE NASCIMENTO 26/07/1959

GRUPO SANGÜÍNEO TIPO A RH -

NATURALIDADE DOM PEDRITO-RS

ASSINATURA DO PRESIDENTE
Moacir Tonet
Presidente

VALIDADE EM TODO O EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO ESTADO -

CRMV SC 0837 CPF 247.517.159-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº 2013497661 SSP-RS 14/10/1985

CPF Nº 270.492.720-00

FILIAÇÃO
JOSE PEDRO GOMEZ
ELOINA SEVERO GOMEZ

OBSERVAÇÃO

POLEGAR DIREITO

LOCAL E DATA Florianópolis, 10 de Setembro de 2008.

ASSINATURA DO PORTADOR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/10/68)

0335

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Selo de autenticidade anexado
Selo da última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina Veterinária, em 21 de fevereiro de 1986, confere o título de

MÉDICO VETERINÁRIO

a

JOSÉ PEDRO GOMEZ FILHO

Brasileiro, natural de Dom Pedrito - Rio Grande do Sul, nascido a 26 de julho de 1959, portador da cédula de identidade n.º 2013497661, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pelotas, 24 de fevereiro de 1986.

Luiz Henrique Schuch
Diretor da Faculdade de Veterinária

Reitor

José Pedro Gomez Filho
Diplomado

0336

Registrado sob n.º 941 a folhas n.º 14 do livro n.º 02 Secretaria Faculdade de Veterinaria
Pelotas, 30 de ABRIL de 1986

José Carlos Trapdão Garcia
Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Diploma registrado sob n.º 1592
Fls. 183-V do livro 2-MV
Processo 23110.002412/86-02
Pelotas, 30 de abril de 1986

Secção de Registro

Diploma registrado por delegação de competência conferida pela portaria n.º 50 de 17-5-1971 do Departamento de Assuntos Universitários do MEC nos têrmos da Portaria Ministerial n.º 612 de 11-12-1963.

FACULDADE DE VETERINÁRIA

Reconhecida pelo Decreto nº 750 de 8/8/1969, publicado no Diário Oficial de 11/8/1969.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

30 de abril de 1986

Prof. Ruy Brasil Barbedo Antunes
Reitor da UFPel

Secretaria da Saúde e do [illegible]
Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional
Registrado sob n.º 556 à pag n.º 934
do livro de registro n.º 22
Porto Alegre, 19 de 05 de 1986
DR. EDUARDO I. BEIDACKI
DIRETOR DA DIFEP

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-1.ª REGIÃO
Porto Alegre - RS

Inscrição: CRMV-1 N.º 3790
Porto Alegre, 07 de maio 1986

ZILMAR JOSÉ MOUSSALLE
CRMV-1 Nº 0739
Secretário-Geral

CARLOS ESTEVÃO QUINTANA DA ROSA
CRMV-1 Nº 0761
Presidente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUB33351

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o verso do documento a apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR,08 de setembro de 2021

FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO ESCREVENTE

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
LAVRAS - MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais
Confere o Presente Certificado a

JOSÉ PEDRO GOMEZ FILHO

Por Ter Concluído o Curso de Pós graduação "Lato-Sensu" Especialização Por Tutoria à Distância em

"PRODUÇÃO DE RUMINANTES"

LAVRAS, 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

CESAR AUGUSTO BRASIL PEREIRA PINTO
Pró-Reitor de Pós Graduação

FABIANO RIBEIRO DO VALE
Reitor da UFLA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 06/09/2021
FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCREVENTE
R$6,66

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

0337

Ministério da Educação e do Desporto
Universidade Federal de Lavras

Registrado sob nº 198, fls. 43

do livro de Registros de Diplomas

nº 02, desta Universidade.

Lavras, 25 de março de 1999

Nadir Freire de Souza
Diretora da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
DRCA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

DISCIPLINA	NOTAS	C.H	ANO LET	DOCENTE	TÍTULO
01. ALIMENTOS E ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS	8,5	90	97	ANTÔNIO SOARES TEIXEIRA	DSc
02. BIOCLIMATOLOGIA	8,8	40	97	JOSE EGMAR FALCO	MSc
03. BOVINOCULTURA DE CORTE	7,0	90	97	CARLOS ALBERTO P. REZENDE	MSc
04. BOVINOCULTURA DE LEITE	6,0	90	97	MARCOS NEVES PEREIRA	PhD
05. FISIOLOGIA DA LACTAÇÃO	7,6	20	97	MARCOS NEVES PEREIRA	PhD
06. FISIOLOGIA DA REPRODUÇÃO	9,0	20	97	JOSÉ CAMISÃO DE SOUZA	PhD
07. FISIOLOGIA DIGESTIVA DOS ANIMAIS	8,5	40	97	JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA	PhD
08. FORRAGICULTURA	8,0	90	97	ANTÔNIO RICARDO EVANGELISTA GUDESTEU PORTO ROCHA	DSc MSc
09. METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	8,5	60	97	LUCIMAR LEÃO SILVEIRA	MSc
10. NUTRIÇÃO DE RUMINANTES	7,1	90	97	JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA	PhD

A AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR, É EXPRESSA EM NOTAS DE (ZERO) A (DEZ) E PARA APROVAÇÃO A MÉDIA É SETE.
O CURSO ATENDE À RESOLUÇÃO 12/83 DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

APROVADO (A)

MÉDIA: 7,9
CARGA HORÁRIA TOTAL: 630 HORAS

FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUB33349

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o verso do documento a apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 08 de setembro de 2021

FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO ESCREVENTE

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

FAROL 14 ASSESSORIA EM PROJETOS

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cristóvão Colombo, nº 3658, bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Realeza, estado do Paraná, CEP 85770-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.831.047/0001-19, denominada como FAROL 14, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador JOSÉ FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, solteiro, Bacharel em Geografia com Mestrado em Engenharia Agrícola, RG 5.563.992-2, CPF 032.570.199-70.

CONTRATADO: José Pedro Gomez Filho, Médico Veterinário P.G. especialista em Produção Animal, CRMV-PR 2327 VP / CRMV-SC 4096 VS, portador do CPF 270.492.720-00, RG 2013497661-SSP/RS, residente na Rua São Pedro 245, Bairro Guanabara, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85604-010.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assessoria de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, firma o presente contrato com o **CONTRATADO,** o qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas e assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exijam.

Parágrafo Único – O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as atividades que forem pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá/poderá indicar o(a) **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área de formação e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função e/ou do Serviço Prestado que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

As partes fixarão livremente o número de horas que lhes forem convenientes para melhor atender às necessidades da empresa, bem como, o valor da hora, e a forma de pagamento, e quando necessários isso será realizado **via termo aditivo a este contrato,** de acordo com a demanda existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo àquele do serviço efetivamente prestado, via termos aditivo a este contrato.

0338

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE,** com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO.**

Parágrafo Único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 5% (cinco por cento), facultado ao(a) **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Nota: As partes poderão adotar livremente outro índice de reajuste que mais lhes convenha.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, como também, caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico em alguma atividade indicada e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

Nota: Caso haja efetiva prestação de serviços a partir da assinatura do contrato e independentemente da aprovação do Responsável Técnico, a redação dessa cláusula será substituída pela redação da cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO.**

Parágrafo Único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Realeza - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Realeza - PR, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ FCO DE GOIS
FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

JOSÉ PEDRO GOMEZ FILHO
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV-PR 2327 VP
CRMV-SC 4096 VS

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 05/07/22
Fernando
ASSINATURA

0340

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

DECLARAÇÃO/ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o profissional JOSÉ PEDRO GOMEZ FILHO, CPF 270.492.720-00, RG 4.901.349.766-1, *médico veterinário, especialista em Produção Animal, participou na elaboração da Revisão do Plano Diretor* de Santa Izabel do Oeste, Paraná, como colaborador da empresa executora A.R. CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ 26.234.397/0001-70, domiciliada na rua Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1778, Francisco Beltrão, Paraná, ganhadora do certame licitatório Pregão nº 76/2018 efetivado por meio do contrato 236/2018.

O referido profissional atuou, auxiliando a referida equipe de técnicos da empresa executora, os profissionais do *município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, nas seguintes atividades:*

a) Colaborador/consultor na área de Assistência Social, Educação e Saúde, auxiliando a equipe técnica municipal (ETM) da Revisão do Plano Diretor do município de Sana Izabel do Oeste, Paraná, na elaboração de todos os documentos que necessitam desta área de conhecimentos, no período de 14/09/2018 até 14/09/2020;
b) Facilitador nas seguintes audiências públicas:
   - **08 de novembro de 2018:** Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente aos setores da Agricultura e Pecuária e Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente ao setor de Meio Ambiente.
   - **23 de novembro de 2018:** Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente aos setores da Saúde e Vigilância Sanitária.
   - **28 de novembro de 2018:** Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente ao setor da Assistência Social.

Sem mais para o momento.

Santa Izabel do Oeste, 06 de agosto de 2021.

Jean Pierr Catto
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 05/07/22
Fernandes
ASSINATURA

Bruna

0341

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO(A) PROFISSIONAL (A)

Realeza-Pr, 04 de julho de 2022

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Tomada de Preço004/2022 - Município de Planalto - Pr

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no quadro da Relação Nominal dos Profissionais Designados (Anexo n.º 08), caso a proponente **FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA** seja vencedora da licitação em epígrafe, que integrarei a equipe técnica para execução dos serviços objeto da mesma e que não mantenho com terceiros contrato de trabalho com dedicação exclusiva.

JOSE FRANCISCO DE GOIS
RG: 5.563.992-2
CPF 032.570.992-2

JOSÉ PEDRO GÓMEZ FILHO
RG: 2013497661
CPF: 270.492.720-00
CRMV PR 02327

0342

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

JOSÉ FRANCISCO DE GOIS

Atende o item:

V. **Profissional (is) da área de meio ambiente, recursos hídricos e saneamento ambiental:** profissional com formação em uma das seguintes áreas: Engenharia Ambiental, Geografia, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária, ou Biologia, e especialização em Recursos Hídrico e Saneamento Ambiental, e experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em gestão ambiental comprovada.

0343

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

0344

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

unioeste

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Geografia em 04 de abril de 2003, confere o grau de

BACHAREL EM GEOGRAFIA

a

José Francisco de Gois,

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 06 de abril de 1981, portador do R.G. n.º 5.563.992-2-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 04 de abril de 2003.

Reitor

03/5

CURSO DE GEOGRAFIA
Campus de Francisco Beltrão
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 297 de 04-05-1987 publicado no Diário Oficial da União de 06-05-1987,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Campus de Francisco Beltrão

APOSTILA

Pela presente alteramos a data de expedição do Diploma para 30/07/2003.

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2003.

Ricardo Carvalho Leme
Diretor Geral de Campus

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria – MEC, n.º 1784-A, de 23/12/94
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme Art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, Diploma registrado sob n.º 005122, no livro da Divisão n.º 11, folha n.º 53, processo n.º 005503.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Cascavel, 22 de agosto de 2003.

Ricardo Rocha de Oliveira
Reitor em Exercício

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

APOSTILA

O Diplomado concluiu em 27/02/2004 as disciplinas específicas da Modalidade de Licenciatura, obtendo o grau de Licenciado em Geografia.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2004.

Ricardo Carvalho Leme
Diretor Geral de Campus

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria – MEC, n.º 1784-A, de 23/12/94
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme Art. 48, *caput*, da Lei n.º 9394, de 20/12/96, Habilitação/Modalidade registrada sob n.º 347, no livro próprio n.º 03, folha n.º 05, processo n.º 006196.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Cascavel, 17 de março de 2004.

Alcibíades Luiz Orlando
Reitor

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 05/07/22
ASSINATURA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

unioeste

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Agrícola - Nível de Mestrado, Área de Concentração: Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, em 28 de julho de 2008, confere o grau de

MESTRE EM ENGENHARIA AGRÍCOLA a

José Francisco de Gois,

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 06 de abril de 1981, R.G. nº 5.563.992-2 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, com os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Cascavel, PR, 09 de outubro de 2009.

Alcibiades Luiz Orlando
Reitor

0345

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Campus de Cascavel

MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 524, de 29/04/2008, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2008.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 05/07/22

ASSINATURA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, Diploma registrado sob n.º 498, livro RM n.º 01, folha n.º 83, processo n.º M0492.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Cascavel, PR, 17 de dezembro de 2009.

Alcibiades Luiz Orlando
Reitor

№ 003958

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209139858

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.770-000, inscrita com o CNPJ sob número 34.831.047/0001-19 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209139858, por despacho em sessão de 11 de setembro de 2019 e último alto registrado sob número 20211732419 por despacho em sessão de 26 de abril de 2021, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social, em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação:
Serviços de arquitetura;
Serviços de engenharia;
Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
Atividades de estudos geológicos;
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
Testes e análises técnicas;
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
Pesquisas de mercado e de opinião pública;
Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
Atividades profissionais, científicas e técnicas;
Atividades veterinárias;
Operadores turísticos;
Atividades paisagísticas;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de apoio à educação;
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
Atividades de ensino;
Atividades de apoio à gestão de saúde;

0347

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209139858

Produção teatral;
Produção musical;
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas aéreas de proteção ambiental;
Produção e promoção de eventos esportivos;
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Construção de rodovias e ferrovias.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa que era R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), integralizados pelo sócio JOSE FRANCISCO DE GOIS, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLAUSULA TERCEIRA – Em decorrência da presente Alteração Contratual, o Capital Social no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas) de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído para o sócio:

SÓCIO	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	100%	150.000	150.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
NIRE 41209139858

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209139858

LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.770-000, inscrita com o CNPJ sob número 34.831.047/0001-19 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209139858, por despacho em sessão de 11 de setembro de 2019 e último alto registrado sob número 20211732419 por despacho em sessão de 26 de abril de 2021, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído para o sócio:

SÓCIO	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	100%	150.000	150.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é:
Serviços de arquitetura;
Serviços de engenharia;
Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
Atividades de estudos geológicos;
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
Testes e análises técnicas;
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
Pesquisas de mercado e de opinião pública;
Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
Atividades profissionais, científicas e técnicas;
Atividades veterinárias;
Operadores turísticos;
Atividades paisagísticas;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de apoio à educação;
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
Atividades de ensino;
Atividades de apoio à gestão de saúde;

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209139858

Produção teatral;
Produção musical;
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas aéreas de proteção ambiental;
Produção e promoção de eventos esportivos;
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Construção de rodovias e ferrovias.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Setembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postasà venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a JOSE FRANCISCO DE GOIS, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nomeempresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar oualienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seushaveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ 34.831.047/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209139858

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Realeza PR 06 de Janeiro de 2022.

JOSE FRANCISCO DE GOIS

0379

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03257019971	JOSE FRANCISCO DE GOIS

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022 08:20 SOB Nº 20220117926.
PROTOCOLO: 220117926 DE 10/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200204471. CNPJ DA SEDE: 34831047000119.
NIRE: 41209139858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2022.
FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **70616/2022** Validade: 26/11/2022

Nome Civil: JOSE FRANCISCO DE GOIS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-199212/D
Registro Nacional : 1720527296
Registrado(a) desde : 08/11/2021

Filiação :
ANTONINHA FRANCISCA DE GOIS
Data de Nascimento : 06/04/1981
Documento de Identidade : 55639922 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 03257019971
Naturalidade : SAO PAULO/SP

Título: GEOGRAFO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 04/04/2003 Diplomação : 30/07/2003
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º de 26/06/1979
Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º de 15/09/1980

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 164501/2022.

Emitida via Internet em 30/05/2022 11:52:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0350

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

DECLARAÇÃO/ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o profissional JOSÉ FRANCISCO DE GOIS, CPF 032.570.199-71, RG 5.563.992-2, bacharel e licenciado em Geografia, Mestre em Engenharia Agrícola, participou na elaboração da Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, Paraná, como colaborador da empresa executora A.R. CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ 26.234.397/0001-70, domiciliada na rua Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1778, Francisco Beltrão, Paraná, ganhadora do certame licitatório Pregão nº 76/2018 efetivado por meio do contrato 236/2018.

O referido profissional atuou, auxiliando a referida equipe de técnicos da empresa executora, os profissionais do município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, nas seguintes atividades:

a) Coordenador da equipe de técnicos da empresa executora da Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, auxiliando a equipe técnica municipal (ETM) da Revisão do Plano Diretor do município de Sana Izabel do Oeste, Paraná, que faziam parte da Coordenação Municipal da Revisão do Plano Diretor, elaborando os projetos e normas de uso e ocupação do solo no período de 14/09/2018 até 14/09/2020.

b) Colaborador/consultor na área de planejamento urbano e gestão de uso e ocupação do solo, auxiliando a equipe técnica municipal (ETM) da Revisão do Plano Diretor do município de Sana Izabel do Oeste, Paraná, na elaboração de normas, leis, diretrizes e planos de desenvolvimentos e ação quando ao uso e ocupação do solo, no período de 14/09/2018 até 14/09/2020;

c) Colaborador/consultor na área de geoprocessamento, auxiliando a equipe técnica municipal (ETM) da Revisão do Plano Diretor do município de Sana Izabel do Oeste, Paraná, na elaboração de todos os documentos que necessitam desta área de conhecimentos, no período de 14/09/2018 até 14/09/2020;

d) Colaborador/consultor na elaboração das Leis que acompanham o Plano Diretor, observando a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada *Estatuto da Cidade e que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal* e a Lei nº 15.229/2006, do estado do Paraná , auxiliando a equipe técnica municipal (ETM) da Revisão do Plano Diretor do município de Sana Izabel do Oeste, Paraná, na elaboração de todos os documentos que necessitam desta área de conhecimentos, no período de 14/09/2018 até 14/09/2020;

e) Facilitador nas seguintes audiências públicas:

- **08 de novembro de 2018:** Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente aos setores da Agricultura e Pecuária e Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente ao setor de Meio Ambiente.
- **09 de novembro de 2018:** Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente aos setores da Educação e Cultura e Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente aos setores de Esporte e Lazer.
- **12 de novembro de 2018:** Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente aos setores da Segurança e Desenvolvimento Econômico.
- **14 de novembro de 2018:** Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente aos setores da Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Parcelamento do Solo, Perímetro Urbano e Vias Públicas.
- **23 de novembro de 2018:** Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente aos setores da Saúde e Vigilância Sanitária.
- **28 de novembro de 2018:** Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente ao setor da Assistência Social.

Sem mais para o momento.

Santa Izabel do Oeste, 06 de agosto de 2021.

Jean Pierr Catto
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 05/07/20
ASSINATURA
0351

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO(A) PROFISSIONAL

Realeza-Pr, 04 de julho de 2022

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Tomada de Preço004/2022 - Município de Planalto - Pr

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no quadro da Relação Nominal dos Profissionais Designados (Anexo n.º 08), caso a proponente **FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA** seja vencedora da licitação em epígrafe, que integrarei a equipe técnica para execução dos serviços objeto da mesma e que não mantenho com terceiros contrato de trabalho com dedicação exclusiva.

JOSE FRANCISCO DE GOIS:03257019971

Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO DE GOIS:03257019971
Dados: 2022.07.04 18:08:55 -03'00'

JOSE FRANCISCO DE GOIS
RG: 5.563.992-2
CPF 032.570.992-2
CREA 199.212 D/PR

0352

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

EVANDRO ALIF BOLBA BARBIERO

Atende o item:

vi. **Profissional (is) da área de direito urbanístico e ambiental**: profissional com formação de bacharel em Direito, e experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos na elaboração de instrumentos técnico- jurídicos de ordenamento urbanístico ou ambiental, comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante.

0353

Rua Cristóvão Colombo,3658, Nossa Senhora Aparecida – Realeza - PR | (46) 9 9925-1476 | 9 9982-3912 e-mail: farol14consultoria@gmail.com

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Bruna

0364

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AVEC
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DE VILHENA

Curso de Direito Autorizado pela Portaria Ministerial nº 1319 de 23/08/2000 – D.O.U. 24/08/2000
Curso de Direito Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 16 de 08/01/2007 – D.O.U. 09/01/2007

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CÓPIA COLORIDA

Diploma

A **Diretora** da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DE VILHENA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *Direito* em *2010* e colação de grau em *02/12/2010*, confere o Título de

Bacharel em Direito a

Evandro Alif Bolba Barbiero

filho(a) de **Filadelfo Barbiero** e de **Elocir Bolba** , nascido(a) em **27 de setembro de 1987**, natural de **Francisco Beltrão/PR** e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vilhena - RO, 20 de maio de 2012.

Adriana Luciano Nunes
Adriana Luciano Nunes
Secretária

Diplomado(a)

Maria Zenilda de Souza
Profa. Maria Zenilda de Souza
Diretora

0355

0356

Fundação Universidade Federal de Rondônia
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DIRCA
UNIR

Diploma Registrado sob nº 846/12 livro: Dec/01
Fls: 164 Processo nº 006416/2012
Por delegação de competência do Ministério da Educação nos Termos da Resolução nº 12/CES/CNE de 13/12/2007 DOU 14/12/2007
EM 06 / 06 / 2012

Universidade Federal de Rondônia
UNIR
DIRCA
RO

Glacinelde Marques de Souza
Coordenadora de Registro de Diplomas
e Certificados / DIRCA / UNIR
Port. 581/GR de 28-06-2001

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA IZABEL DO OESTE
Andrei Pagnoncelli - Tabelião e Registrador
Av. dos Pinheiros, 1234 - Sala 5 - Centro - CEP: 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR - Fone: (46) 3542-1219

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada. Dou fé.

Santa Izabel do Oeste-PR, 28 de junho de 2022.

Vinicios Eduardo da Silva de Toni - Escrevente Juramentado

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Andrei Pagnoncelli
Tabelião e Registrador
Sta. Izabel do Oeste - PR

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Lei 10.169 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUJ96495

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cristóvão Colombo, nº 3658, bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Realeza, estado do Paraná, CEP 85770-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.831.047/0001-19, denominada como FAROL 14, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador JOSÉ FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, solteiro, Bacharel em Geografia com Mestrado em Engenharia Agrícola, RG 5.563.992-2, CPF 032.570.199-70.

CONTRATADO: EVANDRO ALIF BOLBA BARBIEIRO, BACHAREL EM DIREITO, Advogado, OAB 60847-PR, CPF 016.145.711-80, RG 9.006.706-0, residente na Rua Butiazeiro, 705, Centro, Santa Izabel do Oeste, Paraná. CEP 85.650-000.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assessoria Jurídica nas atividades inerentes aos serviços prestados pela CONTRATANTE, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, firma o presente contrato com o **CONTRATADO,** o qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional.

Parágrafo Único – O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as atividades que forem pertinentes à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá/poderá indicar o(a) **CONTRATADO** como responsável jurídico, por sua atividade na área de formação.

As partes fixarão livremente o número de horas que lhes forem convenientes para melhor atender às necessidades da empresa, bem como, o valor da hora, e a forma de pagamento, e quando necessários isso será realizado **via termo aditivo a este contrato,** de acordo com a demanda existente.

Os serviços somente serão realizados após a formalização do competente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo àquele do serviço efetivamente prestado, via termos aditivo a este contrato.

0357

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE,** com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), facultado ao(a) **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IPCA ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

Bruna

0358

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Realeza - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Realeza - PR, 10 de maio de 2021.

JOSÉ FCO DE GOIS
FRJ ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM PROJETOS LTDA

EVANDRO ALIF BOLBA BARBIEIRO
ADVOGADO

...RE COM
...RIGINAL
Data 05/07/22
...SSINATURA

0358

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA[1] Nº I-432355/22

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, certifica que de seus cadastros consta registro de inscrição conforme dados a seguir indicados:

ADVOGADO: EVANDRO ALIF BOLBA BARBIERO

Inscrição:	**Data da Inscrição:**	**Tipo:** ADVOGADO PRINCIPAL	**Situação:**
60847	28/02/2012		ATIVA

Emissão: 08/06/2022 17:00:12
A autenticidade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR, através do link http://intranet.oabpr.org.br/servicos/certidao/validar_certidao1a.asp
Código para validação: 2022.0806.432355.60847

REGIMENTO INTERNO
[1] Art. 156. As certidões expedidas pela OAB-PR, mediante o recolhimento do preço respectivo, podem ser simplificadas, de inteiro teor ou específicas.
§ 1º A certidão simplificada, que conterá apenas o nome completo do inscrito, o nome social, o número, a data, o tipo e a situação da inscrição, pode ser emitida no portal da OAB-PR, sem custo para o interessado.
§ 2º A certidão de inteiro teor, que somente poderá ser requerida pelo titular da inscrição, ativo ou não, conterá, além dos dados da certidão simplificada, a situação financeira e a cópia integral do processo de inscrição. (https://www.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2022/03/requerimento-certidao-por-advogado.pdf)
§ 3º A certidão específica requerida pelo titular da inscrição, ativo ou não, conterá, além dos dados da certidão simplificada, os dados solicitados no requerimento. (https://www.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2022/04/requerimento-de-emissao-de-certidao-especifica-por-advogado.pdf)
§ 4º A certidão especifica poderá ser requerida por qualquer pessoa, e conterá, além dos dados da certidão simplificada, os dados públicos solicitados no requerimento. (https://www.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2022/03/requerimento-certidao-por-terceiros.pdf)

Bruna

0360

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

DECLARAÇÃO/ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o profissional EVANDRO ALIF BOLBA BARBIERO, inscrito no CPF nº 016.145.711-80, portador da cédula de identidade RG nº 9.006.706-0 SSP/PR, Bacharel em Direito, inscrito na OAB/PR nº 60.847, é profissional concursado no cargo de Assessor Jurídico na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - Paraná, nomeado pela Portaria nº 11.672, de 02/05/2018, conforme documentos em anexo.

Declaramos ainda que referido profissional também prestou serviços ao município no cargo de Chefe da Divisão de Assessoria Jurídica e Assessor Jurídico de Gabinete no período de fevereiro de 2017 até abril de 2018, conforme portarias 11.118/2017 e 11.212/2018 (em anexo).

Destacamos que umas das funções do referido colaborador nesta instituição pública, é dar assessoria, consultoria e apoio técnico/informações na elaboração de instrumentos técnico-jurídicos, inclusive tendo participado, nesta função, na revisão e elaboração do Plano Diretor Municipal que abrange a assessoria urbanística e ambiental, conforme Portaria 11.481 de 24/01/2018 (em anexo).

Sem mais para o momento.

Santa Izabel do Oeste, PR, 24 de março de 2021.

Fernanda Denes Debiasi
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Jean Pierr Catto
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 05/07/22
ASSINATURA

0361

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
PABX: (46) 3542-1360 - e-mail:prefsio@gmail.com
Rua Acácia,1317 - 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

PORTARIA Nº. 11.118
Data: 13.02.2017

Nomeia **EVANDRO ALIF BOLBA BARBIERO**, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Assessoria Jurídica - DAJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991, **EVANDRO ALIF BOLBA BARBIERO**, RG n. 9.006.706-0 para exercer, o cargo de Chefe da Divisão de Assessoria Jurídica - DAJ, Símbolo CC-9, Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de fevereiro de 2017.

MOACIR IAMONCINI
Prefeito Municipal

0362

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

PORTARIA Nº 11.212
Data: 02.05.2017

Altera cargo na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR, o cargo do Servidor **EVANDRO ALIF BOLBA BARBIERO**, RG Nº. 9.006.706-0, de: Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assessoria Jurídica - DAJ, CC-9, para: Assessor Jurídico Municipal de Gabinete, CC- 3, Gabinete do Prefeito, a partir de 02.05.2017.

Art. 2º - Esta Portaria ressalvadas as disposições contido no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de maio de 2017.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

0363

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
Tel.: (46) 3542-1360 - prefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

PORTARIA Nº. 11.481
DATA: 24/01/2018

Nomeia ETM – Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 88 e inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear, o ETM – Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste, conforme descrito abaixo:

Nome	Função
Jane Dalva Cancelier	Assistente Administrativo
Lucas Modtkowski de Oliveira	Chefe da Chefe da Divisão e Planejamento
Diego Ronaldo Mactiulevicz	Engenheiro Civil
Tiago José Giordani	Assistente Tributário
Jose Paulo Della Justina	Secretário Municipal de Administração
Gelsi Antônio Dutra	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Alexsandro Vansetto	Contador
Evandro Alif Bolba Barbiero	Assessor Jurídico

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

0364

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1531

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

PORTARIA Nº. 11.481 - DATA: 24/01/2018

Nomeia ETM – Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal, na forma que especifica.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 88 e inciso II, da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1°- Nomear, o ETM – Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste, conforme descrito abaixo:

Nome	Função
Jane Dalva Cancelier	Assistente Administrativo
Lucas Modtkowski de Oliveira	Chefe da Chefe da Divisão e Planejamento
Diego Ronaldo Mactiulevicz	Engenheiro Civil
Tiago José Giordani	Assistente Tributário
Jose Paulo Della Justina	Secretário Municipal de Administração
Gelsi Antônio Dutra	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Alexsandro Vansetto	Contador
Evandro Alif Bolba Barbiero	Assessor Jurídico

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2017.
MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod258282

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO(A) PROFISSIONAL

Realeza-Pr, 04 de julho de 2022

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Tomada de Preço004/2022 - Município de Planalto - Pr

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no quadro da Relação Nominal dos Profissionais Designados (Anexo n.º 08), caso a proponente **FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA** seja vencedora da licitação em epígrafe, que integrarei a equipe técnica para execução dos serviços objeto da mesma e que não mantenho com terceiros contrato de trabalho com dedicação exclusiva.

JOSE FRANCISCO DE GOIS
RG: 5.563.992-2
CPF 032.570.992-2

EVANDRO ALIF BOLBA BARBIERO:01614571180

Assinado de forma digital por EVANDRO ALIF BOLBA BARBIERO:01614571180
Dados: 2022.07.04 16:48:01 -03'00'

EVANDRO ALIF BOLBA BARBIERO
RG: 9.006.706-0
CPF: 016.145.711-80
OAB 60847- PR

0365

FAROL 14
ASSESSORIA EM PROJETOS

TAISE SIGNORINI

Atende o item:

vii. **Profissional (is) da área de saúde:** profissional com formação nas áreas da saúde (enfermeiro, médico, psicólogo, odontólogo, entre outros), com especialização em Ciências da Saúde; e experiência de no mínimo 2 (dois) anos em área da gestão pública na área da saúde, comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante.

0367

Rua Cristóvão Colombo,3658, Nossa Senhora Aparecida – Realeza - PR | (46) 9 9925-1476 | 9 9982-3912 e-mail: farol14consultoria@gmail.com

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CÓPIA COLORIDA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de PSICOLOGIA, em 30 de janeiro de 2008, confere o título de

PSICÓLOGO

a

TAISE SIGNORINI,

brasileira, natural do Estado de Mato Grosso, nascida a 22 de maio de 1985, RG 1471863-4 MT, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 31 de janeiro de 2008.

Taise Signorini
Diplomada

Reitor

Bruna

7359

0370

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
CURSO DE PSICOLOGIA
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1967, de 15/12/06 - D.O.U. de 18/12/06.

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
APOSTILA
O Portador do presente Diploma é também Bacharel em Psicologia.
Umuarama-PR 31 de JANEIRO de 2008
CANDIDO GARCIA
Reitor

CURSO CONCLUÍDO EM: 12 /12 /2007.

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR.
Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob n.º 022367
Processo n.º 022948/2008.
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
Umuarama, 09 *de* MAIO *de* 2008.
CANDIDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 614 às páginas n.º 23v
do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA IZABEL DO OESTE
Andrei Pagnoncelli - Tabelião e Registrador
Av. dos Pinheiros, 1234 - Sala 5 - Centro - CEP: 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR - Fone: (46) 3542-1219

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada. Dou fé.

Santa Izabel do Oeste-PR, 28 de junho de 2022.

Vinicios Eduardo da Silva de Toni - Escrevente Juramentado

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Andrei Pagnoncelli
Tabelião e Registrador
Sta Izabel do Oeste - PR

Cnr. 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUJ96496

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CÓPIA COLORIDA

UNOCHAPECÓ

Universidade Comunitária da Região de Chapecó

Credenciamento renovado com base no Parecer nº 222 e Resolução 058/CEE/SC, de 21/08/2007 e homologado pelo Decreto nº 659, publicado no DO/SC, em 25/09/2007.
Portaria nº 629, de 30 de outubro de 2014, publicada no DOU em 31 de outubro de 2014, qualifica a Unochapecó como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES.

O Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, no uso de suas atribuições, considerando a conclusão do curso de Mestrado no Programa de Pós-graduação em CIÊNCIAS DA SAÚDE, com a homologação da Dissertação em 25 de outubro de 2017, confere o grau acadêmico de

MESTRA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
Área de Concentração: Ciências da Saúde
a

TAISE SIGNORINI

Carteira de Identidade nº 1471863-4 / SSPMT, nascida em 22 de maio de 1985, natural de Mato Grosso, nacionalidade Brasileira
e outorga-lhe o presente DIPLOMA para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó (SC), 09 de novembro de 2017.

Nadir Isabel Brancher Faccio
Coordenadora Acadêmica da UNOCHAPECÓ

Diplomada

Claudio Alcides Jacoski
Reitor da UNOCHAPECÓ

Bruna

TABELIONATO DE NOTAS E REG

DIPLOMADA: TAISE SIGNORINI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
LINHA DE PESQUISA: FORMAÇÃO E TRABALHO EM SAÚDE

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	CONCEITO	PROFESSOR(A)	TÍTULO
ENSINO E INOVAÇÃO EM SAÚDE (Componente Obrigatório)	45	A	FATIMA FERRETTI TOMBINI	Doutora
			LETÍCIA DE LIMA TRINDADE	Doutora
			LUCIMARE FERRAZ	Doutora
ENVELHECIMENTO HUMANO E SAÚDE (Componente Optativo)	45	A	CLODOALDO ANTÔNIO DE SÁ	Doutor
			FATIMA FERRETTI TOMBINI	Doutora
GESTÃO E ATENÇÃO À SAÚDE (Componente Optativo)	45	A	ANA CRISTINA COSTA LIMA	Doutora
			LETÍCIA DE LIMA TRINDADE	Doutora
			MARCO AURELIO DA ROS	Doutor
PESQUISA EM SAÚDE (Componente Obrigatório)	45	A	LUCIMARE FERRAZ	Doutora
			RICARDO REZER	Doutor
			SINVAL ADALBERTO RODRIGUES JUNIOR	Doutor
POLÍTICAS E PRÁTICAS DE ENSINO EM SAÚDE (Componente Optativo)	45	A	ANA CRISTINA COSTA LIMA	Doutora
			MARIA ELISABETH KLEBA DA SILVA	Doutora
SAÚDE, SOCIEDADE E AMBIENTE (Componente Obrigatório)	45	A	CARLA ROSANE PAZ ARRUDA TEO	Doutora
			JUNIR ANTONIO LUTINSKI	Doutor
			MARIA ASSUNTA BUSATO	Doutora
SEMINÁRIO EM PESQUISA (Componente Obrigatório)	45	A	CARLA ROSANE PAZ ARRUDA TEO	Doutora
			RICARDO REZER	Doutor
VULNERABILIDADES E RISCOS EM SAÚDE (Componente Optativo)	45	A	JUNIR ANTONIO LUTINSKI	Doutor
			LUCIMARE FERRAZ	Doutora
			MARIA ASSUNTA BUSATO	Doutora
SUBTOTAL	360			
DISSERTAÇÃO	90	APROVADA		
TOTAL	450 HORAS			

0372

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 656, DE 22 DE MAIO DE 2017, PUBLICADA NO DOU Nº 143, EM 27 DE JULHO DE 2017, COM BASE NO PARECER CNE/CES Nº 288/2015, DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dissertação

Título: "FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA: UM ESTUDO DE CASO"

Orientadora: Profª Dra. FATIMA FERRETTI TOMBINI
Coorientadora: Profª Dra. Maria Elisabeth Kleba da Silva

Dissertação homologada em 25 de outubro de 2017

Período de realização: agosto de 2015 a outubro de 2017

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ

DIPLOMA registrado sob nº 18044, Livro nº 46, Folha 22, Processo nº 17959/2017, nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/1996 e com base no Parecer nº 222 e Resolução 058/CEE/SC, de 21/08/2007 e homologado pelo Decreto nº 659, publicado no DO/SC, em 25/09/2007.

Chapecó (SC), 09 de novembro de 20

Nadir Isabel Brancher Faccio
Coordenadora Acadêmica da UNOCHAPECÓ

ESPAÇO NÃO UTILIZADO